

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXV

FLORIANÓPOLIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

NÚMERO 7.082

## MESA

Gelson Merisio  
**PRESIDENTE**

**1º VICE-PRESIDENTE**

Leonel Pavan

**2º VICE-PRESIDENTE**

Valmir Comin

**1º SECRETÁRIO**

Pe. Pedro Baldissera

**2º SECRETÁRIO**

Dirce Heiderscheidt

**3º SECRETÁRIO**

Mário Marcondes

**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Darci de Matos

## PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

### PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Valdir Cobalchini

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Jean Kuhlmann

### BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA (PSDB E PP)

Líder: Sílvio Dreveck

### PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Luciane Carminatti

### BLOCO FRENTE RENOVÇÃO (PR E PSB)

Líder: Patrício Destro

### PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Líder: César Valduga

### PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

Líder: Narcizo Parisotto

### PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Rodrigo Minotto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
José Nei Alberton Ascari  
Ricardo Guidi  
Narcizo Parisotto  
João Amin  
Marcos Vieira  
Valdir Cobalchini  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Cleiton Salvaro  
Manoel Mota  
Luciane Carminatti  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente  
Patrício Destro - Vice-Presidente  
Maurício Eskudlark  
José Milton Scheffer  
Dalmo Claro  
Luiz Fernando Vampiro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente  
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente  
Jean Kuhlmann  
Natalino Lázare  
Manoel Mota  
Fernando Coruja  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente  
Gean Loureiro - Vice-Presidente  
Cleiton Salvaro  
Narcizo Parisotto  
Serafim Venzon  
Luiz Fernando Vampiro  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Ricardo Guidi  
Sílvio Dreveck  
Mauro de Nadal  
Valdir Cobalchini

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Patrício Destro  
Rodrigo Minotto  
José Milton Scheffer  
Fernando Coruja  
Aldo Schneider  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Cesar Valduga  
Mauro de Nadal  
Manoel Mota  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Sílvio Dreveck - Presidente  
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Rodrigo Minotto  
Luiz Fernando Vampiro  
Aldo Schneider  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Cesar Valduga  
João Amin  
Neodi Saretta  
Dalmo Claro

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Natalino Lázare  
Marcos Vieira  
Dalmo Claro  
Luiz Fernando Vampiro

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Jean Kuhlmann  
Ricardo Guidi  
João Amin  
Manoel Mota  
Fernando Coruja  
Ana Paula Lima  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente  
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente  
Ricardo Guidi  
João Amin  
Valdir Cobalchini  
Ana Paula Lima  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Aldo Schneider - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Natalino Lázare  
Rodrigo Minotto  
Serafim Venzon  
Gean Loureiro

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
José Nei Alberton Ascari  
Patrício Destro  
Romildo Titon  
Manoel Mota  
Neodi Saretta

### COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente  
Doutor Vicente - Vice-Presidente  
Cleiton Salvaro  
Cesar Valduga  
José Milton Scheffer  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente  
Ana Paula Lima - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Doutor Vicente  
Fernando Coruja  
Romildo Titon  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Neodi Saretta  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Natalino Lázare  
Doutor Vicente  
Dalmo Claro  
Fernando Coruja  
Ana Paula Lima

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvanira Bohn</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão. Coordenador: Fernando Serratine Grubba</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/> <div style="text-align: center;">  </div> <p style="text-align: center;"><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p style="text-align: center;"><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXV</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 36 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 042ª Sessão Especial realizada em 6/12/2016..... 2 Ata da 043ª Sessão Especial realizada em 9/12/2016..... 7</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Atos da Mesa ..... 10</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Atas de Comissões Permanentes..... 10 Portarias..... 13 Redações Finais ..... 26</p>
---	--	--

## P L E N Á R I O

# ATA DA 042ª SESSÃO ESPECIAL

## DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2016,

### PARA CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonel Pavan) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial. Boa-noite a todos!

Convido para compor a mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor secretário executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina - Consema/SC -, Eduardo Zimmermann e Silva, que neste ato representa o excelentíssimo senhor governador do estado de Santa Catarina, João Raimundo Colombo;

Excelentíssima senhora terceira-secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, deputada estadual Dirce Heiderscheidt, da região da grande Florianópolis;

Excelentíssimo senhor deputado estadual Manoel Mota, região sul;  
Excelentíssima senhora deputada estadual Ana Paula Lima, região do vale do Itajaí;

Excelentíssimo senhor deputado estadual Valdir Cobalchini, região meio oeste;  
Excelentíssima senhora deputada estadual Luciane Carminatti, região oeste;

Senhora presidente da Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social, Karla Straioto Spessatto;

Senhor vice-presidente da Dudalina S/A, Ilton Tarnovski.

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão foi convocada por solicitação da Mesa e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares para a Certificação de Responsabilidade Social e entrega do Troféu Responsabilidade Social, Destaque SC, 6ª Edição - 2016.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional pelos músicos da Banda da Polícia Militar, o tecladista sargento Adriano Marcos da Luz e o saxofonista soldado Rafael Thiesen de Oliveira. (Procede-se à interpretação do hino.)

Esta Presidência registra, ainda, a presença das seguintes autoridades:

Excelentíssimo senhor deputado estadual José Nei Alberton Ascari;  
Excelentíssimo senhor deputado estadual Luiz Fernando Vampiro;  
Excelentíssimo senhor deputado estadual Maurício Eskudlark;  
Excelentíssimo senhor deputado estadual Rodrigo Minotto;

Excelentíssimo senhor deputado estadual Cesar Valduga;

Excelentíssimo senhor deputado estadual Dirceu Dresch;

Excelentíssimo senhor conselheiro do Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina, Wilson Wan-Dall;

Magnífico reitor da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe, professor Adclcio Machado dos Santos;

Senhor secretário adjunto da secretaria de estado de Comunicação, Hamilton Peluso;

Senhor presidente da Associação de Delegados da Polícia do Estado de Santa Catarina - Adepol -, Ulisses Gabriel;

Senhor vereador do município de Chapecó, Nacir João Marchesini;

Senhor presidente da Acaert, Rubens Olbrisch;

Senhor presidente da Adjori/SC, Miguel Ângelo Gobbi;

Senhor presidente do Conselho Estadual da Juventude, Thaynan Mariano;

Excelentíssimo senhor deputado estadual no período de 1987 a 1991, Juarez Furtado;

Excelentíssimo senhor deputado estadual no período de 2007 a 2015, Jailson Lima da Silva;

Senhor gerente de planejamento, Renato Barcellos, neste ato representando o presidente da Fecomércio, Bruno Breithaupt;

Senhor gerente regional da Epagri de Campos Novos, Claudemir Durlí;

Senhor gerente de cooperativismo da Ocesc, Paulo Von Dokonal, neste ato representando o senhor presidente, Luiz Vicente Suzin;

Senhora vice-presidente do Conede - Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência -, Pabline Schroeder;

Senhora vice-presidente de registro, Raquel Souto, neste ato representando o senhor presidente do Conselho Regional de Contabilidade - CRC/SC -, Marcello Seemann;

Senhora consultora do Sesi, Andressa Vicenzi, neste ato representando o senhor presidente da Fiesc, Glauco José Côrte.

Agradeço a todos os deputados que se fazem presentes e lamento que todos não possam fazer parte da mesa.

A seguir, teremos a apresentação de vídeo das entregas privadas a entidades com fins não econômicos premiadas com o Troféu Responsabilidade Social, Destaque SC, 6ª Edição - 2016.

(Procede-se à apresentação do vídeo.)

[Degravação: Marina Proner]

Quero registrar, ainda, a presença de outras autoridades:

Senhor vereador do município de Tijucas, José Leal Silva Júnior;

Excelentíssimo senhor quarto-secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, deputado estadual Mário Marcondes.

A seguir, faço uso da palavra, neste ato representando os parlamentares deste Poder.

(Passa a ler.)

"A crescente disparidade entre as classes sociais na atualidade, além do desequilíbrio socioambiental, fez com que aumentasse a necessidade de se investir, cada vez mais, tanto no setor público como no privado e entre as entidades assistenciais, em ações de responsabilidade social e de autossustentabilidade para amenizar esse contraste.

Neste sentido, a Assembleia Legislativa de Santa Catarina, desde 2004, por meio de lei específica instituiu Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina e o Troféu de Responsabilidade Social Destaque de Santa Catarina, tendo por finalidade reconhecer e destacar as empresas privadas e as entidades com fins não econômicos que tenham a responsabilidade socioambiental incluída em suas políticas de gestão visando à promoção do bem-estar da sociedade e à preservação ambiental.

Portanto, o Legislativo, em fazendo sua parte, estimulando a valorização da diversidade dentro das organizações por meio de adoção de práticas inclusivas. Vale dizer que a prática da responsabilidade social nas empresas requer uma conscientização por parte dos empregadores e empregados. Para uma empresa se tornar socialmente responsável é preciso derrubar preconceitos e promover a igualdade. A diversidade social dentro das organizações deve ser valorizada, respeitando-se as diferenças e criando condições para que cada indivíduo possa desenvolver seus potenciais.

Ao mesmo tempo, a responsabilidade socioambiental deve estar incluída nas políticas de gestão de empresas e entidades visando à promoção do bem-estar da sociedade e à preservação ambiental.

Felizmente, o processo de avaliação dos inscritos e a participação de empresas e entidades têm evoluído ano a ano aqui em nosso estado, conforme se observa nos trabalhos da nossa comissão Mista de Responsabilidade Social. Isso vem permitindo que a sociedade possa tomar conhecimento das empresas e entidades que adotam as boas práticas de responsabilidade social e para que sejam devidamente reconhecidas. Acima de uma conquista individual ou corporativa, acreditamos que essa premiação e certificação de cada um dos laureados representam também uma conquista da própria sociedade onde essas empresas e entidades atuam.

Parabéns a todos homenageados por serem os indutores dessa nova ordem e comportamento social. Sem dúvida, o exemplo de vocês será estimulante para que novas práticas de inclusão e sustentabilidade sejam iniciadas por todo o território catarinense."

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

Neste momento, convido a mestre-de-cerimônias para proceder a nominata dos homenageados desta noite.

A SRA. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Nicoli Madeira) - Senhoras e senhores, boa-noite!

No início desta sessão especial, o Parlamento catarinense teve a honra de receber a Orquestra de Cordas do Bairro da Juventude, de Criciúma.

Há 67 anos, o Bairro da Juventude atende 1.500 crianças e adolescentes de Criciúma e região, oferecendo à comunidade sul catarinense uma política inclusiva voltada à responsabilidade social e pautada pela defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e dos jovens. Composta por 80 crianças e adolescentes, a orquestra regida pelos professores e maestros Moisés Souza e lanca Sant'ana. Hoje participam desta cerimônia 15 alunos.

Neste momento, o Poder Legislativo Catarinense concede a Certificação de Responsabilidade Social - 6ª edição às entidades com fins não econômicos, empresas privadas e empresas públicas. Neste momento, serão agraciadas com o Troféu Responsabilidade Social, Destaque SC, 6ª Edição - 2016 as empresas privadas e entidades com fins não econômicos certificadas, segundo o porte e segmento, que apresentaram o melhor nível de desempenho em termos de responsabilidade social em avaliação procedida a partir do balanço socioambiental, sendo classificadas segundo indicadores qualitativos.

Convido o excelentíssimo senhor segundo-vice-presidente da Assembleia Legislativa, deputado estadual Leonel Pavan, para fazer a entrega do Troféu Responsabilidade Social, Destaque SC, 6ª Edição - 2016.

Convido para receber a homenagem, na categoria entidades com fins não econômicos, o Instituto Padre Wilson Groh, representado pelo reverendíssimo senhor padre Wilson Groh.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

[Degravação: Taquígrafa Cristiany]

Convido para receber, na categoria entidades com fins não econômicos, o Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas, representado pelo senhor Plácido Pizzetti.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem na categoria comércio, serviço e turismo de micro e pequeno porte, a Tambosi Contadores

Ltda, representada pelo senhor Ednilson Tambosi.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem na categoria indústria de médio porte, a Ogochi Menswear - RQ Indústria e Comércio de Confecções Ltda, representada pelo senhor Sidney Ogochi.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem na categoria comércio, serviço e turismo de médio porte, a Nexxera Tecnologia e Serviços S/A, representada pelo senhor Edson Silva.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem na categoria indústria de grande porte, a Dudalina S/A, representada pelo senhor Ilton Tarnovski.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem na categoria comércio, serviço e turismo de grande porte, a Cooperativa de Crédito do Vale do Itajaí, representada pelo senhor Moacir Krambeck.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Agradeço ao senhor segundo-vice-presidente da Assembleia.

Convido o senhor deputado Mário Marcondes e a senhora deputada Dirce Heiderscheidt para fazer a entrega do Certificado de Responsabilidade Social, 6ª edição - 2016, aos representantes das empresas privadas, empresas públicas e das entidades com fins não econômicos, da região da Grande Florianópolis.

Convido para receber o certificado pela Cooperativa Central de Crédito de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, o doutor Marco Antônio Mendes Sbisca.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado pela Federação das Cooperativas Agropecuárias do Estado de Santa Catarina, a senhora Janete Barcaro.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado pela Liderança Limpeza e Conservação Ltda, o senhor Willian Lopes de Aguiar.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado pela M&M Assessoria Contábil S/S, o senhor Márcio Murilo Abreu Teixeira.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado pela Montesinos Sistemas de Administração Prisional, o senhor José Mário Valério.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado pela Neoway Tecnologia Integrada Assessoria e Negócios S/A, a senhora Roseli Rodrigues.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado pela Nexxera Tecnologia e Serviços S/A, o senhor Ednilson Silva.

(Procede-se à entrega do certificado.)

- (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda, o senhor Sandro Luiz Rodrigues Araújo. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Prosul - Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda, a senhora Michelle Vaz. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Unimed Grande Florianópolis Cooperativa de Trabalho Médico, o doutor Felipe Barbieri. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Celesc Distribuição S/A, o senhor Nelson Santiago. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Eletrosul Centrais Elétricas S/A, o senhor Gilberto Odilon Eggers. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Transmissora Sul Brasileira de Energia S/A, o senhor Luiz Antônio Machado Dantas. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação Comercial e Industrial de Florianópolis - Acif -, o senhor Guilherme Domingos Ferla Junior. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos - Aflodef -, o senhor José Roberto Leal. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação Brasileira de Portadores de Câncer, a senhora Jurema Ramos dos Santos. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação Caminho das Águas do Tijucas, a senhora Sandra Helena Tiezerini. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação Casa São José, a senhora Ernesta Rabello. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber a homenagem pela Associação Catarinense de Supermercados - Acats -, o senhor Antônio Carlos Poletini. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação de Amigos da Casa da Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó, a reverendíssima irmã Hedwiges Hofer. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade, o pastor Ozair dos Santos. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florianópolis, o senhor Ricardo Mendonça. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)
- [Degravação: Cinthia de Lucca]  
Convido para receber o certificado pela Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, a senhora Vânia Fátima Guareski Souto. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação dos Pacientes Renais de Santa Catarina - Apar -, o senhor Humberto Floriano Mendes. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social, o reverendo pastor Carlos Otávio Scheidt. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação FloripAmanhã, o senhor Salomão Mattos Sobrinho. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação Pró-Brejaru, a senhora Laura Maria dos Santos. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pelo Banco do Empreendedor, o senhor Luiz Carlos Floriani. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pelo Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral Palhoça, o senhor Roberto de Souza Chenk. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pelo Centro de Educação e Evangelização Popular, a senhora Edinéia Romão. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Creche e Orfanato Vinde a Mim as Criançinhas, o senhor Rubens Feijó. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Escola de Gestão Pública Municipal - Egem -, a senhora Denise Aparecida Michelute Gerardi. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Fundação Catarinense de Assistência Social - Fucas -, o senhor Roberto Ulisses Alencar. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pelo Instituto de Certificação e Estudos de Trânsito e Transportes - Icetran -, o senhor Pedro Paulo da Cruz. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pelo Instituto Guga Kuerten, o senhor Marcelo Bittencourt Neiva de Lima. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pelo Instituto Padre Wilson Groh, o senhor Mário Capella. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela JCI Florianópolis, o senhor Henrique Dresch Vascounto.
- (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pelo Serviço Social do Comércio - Sesc -, o senhor Roberto Anastácio Martins. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Agradeço aos deputados Mário Marcondes e Dirce Heiderscheidt pela entrega das homenagens.  
Convido o senhor deputado Leonel Pavan para fazer a entrega do Certificado de Responsabilidade Social, 6ª edição - 2016, aos representantes das empresas privadas e entidades com fins não econômicos da região norte.  
Convido para receber o certificado pela Companhia Canoinhas de Papel, o senhor Reneau Schick. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Cooperativa de Trabalho Médico de Jaraguá do Sul, o doutor Felipe Barbieri. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação Comercial e Industrial de Joinville, o senhor Diogo Aron. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação de Joinville e Região da Micro, Pequena e Média Empresa, o senhor Fernando Bade. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, o senhor Jailson de Souza. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação de Transportes do Norte Catarinense - Astran -, o senhor Jonathan Roger Linzmeyer. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Agradeço ao deputado Leonel Pavan pela entrega das homenagens.  
Convido os senhores deputados Valdir Cobalchini, Maurício Eskudlark, Cesar Valduga e a deputada Luciane Carminatti para fazerem a entrega do Certificado de Responsabilidade Social, 6ª edição - 2016, aos representantes das empresas privadas e entidades com fins não econômicos da região oeste.  
Convido para receber o certificado pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados - Sicoob de São Miguel do Oeste, o senhor Blásio Spaniol. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados, o senhor Ivair Luiz Filippi Chiella. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Cooperativa de Transporte de Cargas do Estado de Santa Catarina, o senhor Patric Bortoli. (Procede-se à entrega do certificado.) (Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Ogochi Menswear - RQ Indústria e Comércio de Confecções Ltda, o senhor Sidney Ogochi.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Unimed Chapecó - Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense -, o doutor Felipe Barbieri.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, o senhor Sandoval Caramori.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela JCI de Chapecó, a senhora Luiza Utzig.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
[Degravação: Taquígrafa Sílvia]  
Convido para receber o certificado pelo Programa Viver Ações Sociais, a senhora Marlene Lúcia Somenci.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Verde Vida Programa Oficina Educativa, o senhor Lenoir Malagutti.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Agradeço aos deputados e à deputada pela entrega da homenagem.  
Convido os senhores deputados Rodrigo Minotto, Manoel Mota e José Nei Alberton Ascari para fazerem a entrega do Certificado de Responsabilidade Social, 6ª Edição - 2016 aos representantes das empresas privadas, empresas públicas e entidades com fins não econômicos da região sul.  
Convido para receber o certificado pela Indústria Carbonífera Rio Deserto Ltda, o senhor Valcir José Zanette.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convide para receber o certificado pela Librelato S/A Implementos Rodoviários, a senhora Thaíni da Silva Librelato.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Rampinelli Alimentos Ltda, o senhor Walmir João Rampinelli.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela SC/Par Porto de Imbituba S/A, o senhor Luiz Rogério Pupo Gonçalves.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Combemtu -, a senhora Maria Aparecida Alves Caprestano.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Ludgero, o senhor Pedro João da Silva.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pelo Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas, o senhor Plácido Pizzetti.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul -, o professor Ailton Nazareno Soares.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Agradeço aos srs. deputados pela entrega das homenagens.  
Convido a senhora deputada Ana Paula Lima e o senhor deputado Leonel Pavan para fazerem a entrega do Certificado de Responsabilidade Social, 6ª edição - 2016, aos representantes das empresas privadas e entidades com fins não econômicos da região do vale do Itajaí.  
Convido para receber o certificado pela Bontur S/A - Parque Unipraias Camboriú, o senhor Alfredo Kuhn.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Contabilidade Djazil Ltda, o senhor Everson Blemer.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí, o senhor Moacir Krambeck.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Cooperativa dos Transportadores do Vale, a senhora Cláudia Luíza Fontana.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Cugnier Certificadora Ltda, o senhor Dante Daniel Dauer.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Dudalina S/A, o senhor Ilton Tarnovski.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Farma & Farma S/A, o senhor Gilberto Beraldo.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Pamplona Alimentos S/A, o senhor Alisson Pamplona Rizzi.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Portonave S/A - Terminais Portuários de Navegantes, o senhor Pedro Viriato Parigot de Souza Filho.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Pré-Vale Pré-Moldados de Concreto Ltda, o senhor Gilmar Jaeger.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber a homenagem pela SMX Internacional Ltda, o senhor Eduardo Murilo Seara.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Tambosi Contadores Ltda, o senhor Ednilson Tambosi.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Unimed Alto Vale Cooperativa de Trabalho Médico, o doutor Felipe Barbieri.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação Empresarial de Rio do Sul, o senhor Amândio João da Silva Júnior.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação Renal Vida, o doutor Roberto Benvenuti.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pelo Cerene - Centro de Recuperação Nova Esperança -, a senhora Maria Roseli Rossi Ávila.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí, a senhora Kelly Fátima de Oliveira.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Cruz Azul no Brasil, o senhor Rolf Hartmann.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
[Degravação: Taquígrafa Elzamar]  
Convido para receber o certificado pela Fundação Universidade do Vale do Itajaí - Univali-, o magnífico reitor Mário Cesar dos Santos.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Instituição Comunitária de Crédito Blumenau Solidariedade, o senhor Renato Ouriques.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pelo Polo Tecnológico de Informação e Comunicação da Região de Blumenau - Blusoft -, o senhor Joe Elias Linder.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Agradeço ao Deputado Leonel Pavan e à deputada Ana Paula Lima pela entrega das homenagens.  
Convido o senhor deputado Gabriel Ribeiro, para fazer a entrega do Certificado de Responsabilidade Social, 6ª edição - 2016, para os representantes das empresas privadas e entidades com fins não econômicos da região do Planalto Serrano.  
Convido para receber o certificado pela Associação Brasileira Para o Desenvolvimento da Família - Banco da Família -, o senhor Paulo César da Costa.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Associação de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, a senhora Rosa Abou Hatem.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber o certificado pela Fundação Carlos Joffre do Amaral, a senhora Melissa Ribeiro do Amaral.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Convido para receber homenagem pela Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Campos Novos, a senhora Vera Ottonelli Durli.  
(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)  
Agradeço ao deputado Gabriel Ribeiro pela entrega das homenagens.  
A Constituição da Comissão Mista prevista na Lei n. 12.918, de 2004, em seu art. 5º, é composta por representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil catarinense, para regulamentar e deliberar sobre os critérios que norteiam a escolha das empresas e entidades a serem certificadas e premiadas com o Troféu Responsabilidade Social, Destaque SC.  
Convido o segundo-vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa

Catarina, senhor deputado estadual Leonel Pavan e as senhoras deputadas Ana Paula Lima e Luciane Carminatti para fazerem a entrega das homenagens.

Convido para receber a homenagem o senhor Roberto Machado Vieira, representante da Associação dos Diários do Interior.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a senhora Rita Lombardi, representante da Adjori.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor Laércio Ventura, representante do Conede.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a senhora Larissa Garcia Martins, representando a Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a senhora Raquel de Cássia Souto, representante do Conselho Regional de Contabilidade.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber homenagem a senhora Adelita Adiers, representante da Facisc.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor Rubens Olbrisch, representante da Acaert.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a senhora Karla Straioto Spessatto, representante da Fatma.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a senhora Ana Carolina Rocha, representante da Fecomércio.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a senhora Andressa Vicenzi, representante da Fiesc.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a senhora Arlete Carminatti Zago, representante da OAB.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor Áureo Tedesco, representante da Ocesc.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor Carlos Alberto Vivian Gravi, representante do Observatório Social de São José.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor Diego Wander Demétrio, representante do Sebrae.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Agradeço ao senhor deputado Leonel Pavan e as senhoras deputadas Luciane Carminatti e Ana Paula Lima.

Esta sessão está sendo transmitida ao vivo pela TVAL e durante a semana será reprisada. Acompanhem a programação!

Muito obrigada!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonel Pavan) - Convido para fazer uso da palavra, o sr. vice-presidente da Dudalina S/A, Ilton Tarnovski, neste ato representando os homenageados desta noite.

O SR. ILTON TARNOVSKI - (Passa a ler.)

“Prezado e excelentíssimo sr. deputado Leonel Pavan, segundo vice-presidente desta Casa. Senhores membros da Comissão Mista de Certificação e demais deputados e deputadas, em especial os representantes das 115 entidades inscritas na 6ª edição, da Certificação e Troféu Responsabilidade Social de Santa Catarina, boa-noite!

É uma grande honra estar aqui hoje representando todas as entidades inscritas. Honra, pois acompanho diariamente os desafios de estar à frente de uma empresa que preza o bem-estar do meio ambiente e da comunidade. É com grande alegria que vejo o aumento crescente no número de inscritos e de entidades certificadas, isso demonstra que a sociedade está entendendo o verdadeiro papel das empresas em nosso estado.

O processo de certificação comandado pela Alesc junto à Comissão Mista de Certificação, sem dúvida é notável, autêntico e honroso. Hoje, estou aqui, pois também represento uma empresa que respira responsabilidade socioambiental, que tem esses valores intrínsecos no DNA, desde o começo de sua história junto com nossos fundadores, dona Adelina e o seu Duda. Eles sempre entenderam que criar e se envolver em projetos sociais beneficia desde os nossos colaboradores e a todos na comunidade.

Nossos projetos de voluntariado acontecem desde o ano 2004, orientados pela diretoria da empresa e por colaboradores especiais que compraram a ideia em nome da causa social. Para ficar ainda mais forte criamos em 2007 o Instituto Socioambiental Duda & Adelina, sem nenhum tipo de benefício fiscal, o que prova nosso engajamento com as causas sociais. [Degravação: Taquígrafa Ana Maria]

O Instituto coordena projetos socioambientais em todo o país que contemplam áreas como: saúde, educação, voluntariado, solidariedade, geração de renda, além de parcerias com outros institutos do Brasil.

Além disso, o instituto coordena o Projeto Geração de Renda que reaproveita os retalhos de tecido da produção por meio da doação dos kits de retalho para mais de 800 entidades do Brasil, fornecendo também treinamento gratuito na técnica do *patchwork*, ajuda com a doação de máquinas de costura, e ainda recomprando a produção de *ecobags*, gerando assim renda para as famílias brasileiras em situação de risco.

Destaco, também, a nossa maior força de trabalho, que são os heróis do dia a dia, os colaboradores das seis unidades fabris da Dudalina, que de forma voluntária formam os times de responsabilidade socioambiental e trazem para Dudalina e o instituto, as necessidades das comunidades e desenvolvem

atividades ao longo do ano. Para eles, o meu muito obrigado!

A Dudalina é a grande prova de que a responsabilidade socioambiental impacta em diversos aspectos, entre eles, a melhora do clima organizacional, da relação com a comunidade do entorno e, conseqüentemente, auxilia para o sucesso nos resultados do nosso negócio. Investir em sustentabilidade e envolver as pessoas em ações sociais e no resultado do negócio é fundamental para a evolução da empresa. E por isso, para nós, projetos de responsabilidade socioambiental não são vistos à margem dos investimentos da empresa, e sim como parte do processo junto à sociedade. O retorno é, sem dúvida, notável.

Trabalhamos de forma consistente para impactar de forma positiva toda a nossa rede, desejo que nos próximos anos possamos trabalhar de forma ainda mais sólida resistente. Sempre com um grande amor às pessoas e à camisa.”

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonel Pavan) - Convido para fazer uso da palavra a sra. presidente da Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social, Karla Straioto Spessatto.

A SRA. KARLA STRAIOTO SPESSATTO - (Passa a ler.)

“Boa-noite!

Senhoras e senhores deputados, sr. Leonel Pavan, que preside, hoje, esta sessão especial; representantes das instituições que compõem a Comissão Mista de Certificação e Responsabilidade Social; da Comissão de Assessoramento, representantes das organizações aqui certificadas; e demais convidados.

Este é um dia de comemoração, é o momento final de um processo que iniciou em março deste ano com reuniões semanais entre representantes das instituições que compõem a Comissão Mista de Certificação e Responsabilidade Social, anteriormente nominados, e que resultaram em contribuições importantes a este processo, como:

Incorporação de indicadores e índices de sustentabilidade;

A criação da comenda de responsabilidade social;

A realização do III Ciclo de Workshops regionais com estreita parceria da Alesc com as organizações que fazem parte da Comissão Mista, especialmente Fiesc, Fecomércio, Conede, Sebrae, OAB/SC e CRC/SC.

Diante de tamanha dedicação, esforço e colaboração de todas as instituições parceiras a esta iniciativa do Poder Legislativo catarinense, exemplarmente representadas pelos meus colegas da Comissão Mista, da Comissão de Assessoramento desta Casa, que faz um trabalho brilhante, conseguimos chegar ao dia de hoje com glória e afirmando que estamos no caminho certo, o nosso estado, as nossas organizações, a sociedade catarinense como um todo, todos rumo ao desenvolvimento sustentável!

Segundo Fritjof Capra, PHD em Física, cientista, promotor da educação ecológica e ambientalista: ‘Uma comunidade sustentável deve ser desenvolvida de maneira que a sua forma de viver, seus negócios, sua economia, tecnologias, e estruturas físicas não interfiram na capacidade da natureza de sustentar a vida. Deve-se respeitar e viver de acordo com isto.’

E, felizmente, estamos conseguindo construir este pensamento sistêmico na sociedade e nas organizações catarinenses.

Gostaria de parabenizar a todos que participaram do processo e especialmente aqueles que se certificaram e conquistaram o Troféu Destaque SC. É um orgulho para todos nós estarmos aqui hoje, reconhecendo e destacando organizações, empreendedores e pessoas que fazem a diferença, que além de serem exemplos inspiradores para todos nós, são os protagonistas da mudança de paradigma empresarial do estado de SC.

O nosso estado, o nosso país, a nossa civilização não sustenta mais o crescimento ruim, que é aquele que gera externalidades ambientais, econômicas e sociais. O novo paradigma, necessário de ser incorporado na gestão organizacional é o do bom crescimento, que envolve processos produtivos mais eficientes, que usam energias renováveis, que têm emissões zero, que reciclam, que restauram ecossistemas e que apoiam as comunidades locais. Isso faz parte de uma mudança de paradigma de quantidade para qualidade.

O crescimento qualitativo é consistente com a nova concepção científica da vida, e as organizações que estão hoje aqui sendo homenageadas estão alinhadas com este objetivo, e isso, é realmente contemporâneo. É extremamente gratificante observar que, a cada ano, mais organizações do nosso estado se interessam e se preocupam com a gestão socialmente responsável. E isso se reflete diretamente neste processo de certificação, que vem crescendo ano a ano.

Gostaria de finalizar com uma proposta para as organizações que estão instaladas em território catarinense, as que participaram deste certame e aquelas que ainda estão por vir. Que se engajem cada vez

mais aos clamores da responsabilidade social, que continuem praticando e aperfeiçoando seus sistemas de gestão voltados ao crescimento qualitativo e que participem deste processo, no ano de 2017, com mais práticas e ações exemplares para compartilhar com a sociedade, através da publicação de seus balanços socioambientais.

A Fundação do Meio Ambiente, órgão ambiental do estado de Santa Catarina, o qual represento, tem um papel preponderante na prática de responsabilidade social das organizações catarinenses e trabalha com afinco para que estas organizações operem de acordo com as exigências e normas ambientais legais.

Agradecemos a confiança de todas as organizações e membros da Comissão Mista por indicar a nossa Instituição, através da minha pessoa, para representá-los ao longo deste ano. É uma honra participar e contribuir com todo este processo, de tamanha envergadura para a sociedade e para o meio ambiente do estado de Santa Catarina.

Muito obrigada pela atenção de todos!

Um excelente Natal e um 2017 com muita responsabilidade social."

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonel Pavan) - Muito obrigado, Karla!

Em tempo, quero convidar para receber a homenagem pela Cooperativa Central Aurora Alimentos, o senhor Thiago Albino que, por um equívoco do protocolo, não recebeu a homenagem. Faça questão de fazer a entrega.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Queremos cumprimentar a todos os homenageados e as homenageadas. Sem dúvida alguma, este é um evento que reconhece o trabalho, e a Assembleia Legislativa saúda a todos que promoveram e organizaram este encontro.

Quero desejar a todos um Feliz Natal e um Feliz Ano Novo! Nós estamos precisando de muita paz, estamos passando por um momento de turbulência, com problemas de toda ordem. E precisamos pedir a Deus que nos dê muita força, que dê aos brasileiros uma paz de espírito, paz para as famílias, paz com os amigos, paz entre as pessoas, isso em todos os sentidos, inclusive, e especialmente na questão política. Neste momento, estamos precisando de força, e de pessoas que possam fazer deste Brasil, o país que tanto sonhamos.

A Presidência agradece a apresentação da Orquestra de Cordas do Bairro da Juventude, que abrilhantou a todos durante a recepção desta sessão. Agradece, também, a presença das autoridades e a todos que nos honraram com o seu comparecimento nesta noite.

Antes do encerramento, teremos a execução do Hino de Santa Catarina pelos músicos da Banda da Polícia Militar, o tecladista sargento Adriano Marcos da Luz e o saxofonista soldado Rafael Thiesen de Oliveira.

(Procede-se à execução do hino.)

Esta Presidência encerra a presente sessão especial, convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.  
[Degravação: Taquígrafa Sara] [Revisão Final: Taquígrafa: Rubia].

# ATA DA 043ª SESSÃO ESPECIAL

## DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 2016, EM COMEMORAÇÃO

### AOS 25 ANOS DE FUNDAÇÃO DO PARQUE BETO CARRERO WORLD

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonel Pavan) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido para compor a mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor conselheiro do Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina, Wilson Rogério Wan-Dall;

Senhor presidente do Instituto Brasileiro de Turismo - Embratur -, Vinícius Lummertz;

Senhor presidente da Santa Catarina Turismo S/A - Santur -, Valdir Walendowsky;

Senhor diretor-presidente do Parque Beto Carrero World e presidente do Conselho Estadual de Turismo de Santa Catarina, Rogério Siqueira;

Senhor presidente da Associação Brasileira de Agências de Viagens de Santa Catarina, Eduardo Loch;

Senhora Ivete Appel da Silveira.

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão em comemoração aos 25 anos de fundação do Parque Beto Carrero World, foi convocada por proposição deste

deputado e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares da Casa.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Gostaria de registrar a presença das seguintes autoridades:

Excelentíssimo senhor vice-prefeito do município de Penha, no período de 2017 a 2020, Lindomar Schulle;

Senhor presidente do Grupo RIC/SC, Marcello Petrelli;

Senhor diretor administrativo e financeiro do Parque Beto Carrero World, Edilson Doubrava;

Senhor vereador Jefferson Custódio, neste ato representando o excelentíssimo senhor prefeito do município de Penha, Evandro Eredes.

A seguir, teremos a apresentação de um vídeo institucional.

(Procede-se apresentação de vídeo.)

(Palmas)

[Degravação: Taquígrafa Elzamar]

A seguir, faço uso da palavra na qualidade de autor do requerimento que ensejou a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonel Pavan) -

(Passa a ler.)

"O maior parque multitemático de toda a América Latina está completando 25 anos, e hoje é uma realidade consolidada como investimento de sucesso e destino turístico catarinense, nacional e internacional.

Porém, não há como falar sobre a trajetória do empreendimento sem associá-lo à biografia de seu grande criador e mentor, o visionário e saudosos amigo João Batista Sérgio Murad, o Beto Carrero, com quem tive o privilégio de conviver e trocar muitas experiências sobre a potencialização e a divulgação do turismo catarinense. Encantado com a beleza dos parques temáticos norte-americanos, Beto Carrero acreditava que o Brasil poderia ter algo, no mínimo, igual. Empreendedor, comunicador e artista com uma visão fantástica de futuro, Beto Carrero não queria apenas desenvolver um parque, mas sim um destino turístico, no qual o parque deveria ser a âncora deste destino.

Mesmo chamado de sonhador por muitos, o empresário paulista, de origem

humilde estava decidido, e colocaria seu sonho em prática, aqui em nossa região, na região da Amfri, em nosso estado, privilegiando a todos nós catarinenses que nos tornamos coparticipantes dos benefícios deste sonho que virou realidade. Prova de que o Beto era um homem de visão, foi a escolha do município de Penha para implantação de seu empreendimento turístico e de lazer.

Há mais de 25 anos, ele já calculava que a cidade era ponto estratégico, às margens da BR-101, muito próxima do aeroporto de Navegantes e também de centros turísticos importantes como Balneário Camboriú, Blumenau, Itapema, Bombinhas, Porto Belo e Florianópolis. O futuro se encarregou de mostrar que, de fato, ele estava correto. Atualmente, o setor de parques temáticos e aquáticos está em alta no Brasil. Nosso país já é considerado uma referência internacional nessa área. E, sem dúvida, o Parque Beto Carrero foi o grande empreendimento indutor desta evolução nos parques temáticos brasileiros e, por conseguinte, do crescimento da movimentação turística. Apesar do momento de crise, o cenário nesse setor continua positivo, segundo as recentes pesquisas das agências especializadas em turismo. Esses dados mostram também que os empresários do setor estão otimistas e apostam em fechar o ano de forma bastante positiva na contramão de outras áreas da economia. [Degravação: Taquígrafa Ana]

Creio que não é diferente com o Parque Beto Carrero World que deve continuar a ter crescimento acima da média, devido a sua gestão profissional, já que foi eleito este ano novamente como melhor parque da América do Sul e está entre os melhores do mundo. É digno também de reconhecimento e de elogios na perspectiva da direção do parque de planejar novos investimentos em novas áreas temáticas a partir do ano que vem. Esse cenário otimista, fruto da continuidade da visão empreendedora do fundador e criador do parque, somente vem a contribuir para fortalecer ainda mais o turismo catarinense que já representa quase 13% do PIB estadual.

Por isso, governo e *trade* turístico precisam reforçar e ampliar as parcerias com o Parque Beto Carrero, principalmente na divulgação promocional para impulsionar essa vocação e estimular o aumento do turismo com as tradicionais e as novas atrações, o que, na prática, significará também aumento de movimentação econômica mantendo e gerando novos empregos em nossa região e estado. Em breve, deverá estar em atividade o centro de eventos de Balneário Camboriú, que ajudamos a sair do papel para um novo cenário turístico cumprindo a nossa parte como parlamentar e governante. E isso, devemos muito ao governador Raimundo Colombo, que não mediu esforços para que esse sonho de todos nós, para que essa obra fosse licitada, iniciada, pois já está em construção com previsão do término já para o ano que vem.

O centro de eventos deverá inaugurar uma nova etapa em nosso turismo regional e estadual. Digo isso, a propósito dessa nova fase, para lembrar ainda que a construção e implantação do Parque Beto Carrero, há 25 anos, é considerada como uma das primeiras iniciativas para quebrar a sazonalidade do turismo de verão, tendo como apelo uma das regiões litorâneas mais belas e dinâmicas do Brasil, em qualquer estação, que é justamente o nosso litoral catarinense. Com seus equipamentos e atrações durante todo o ano e, por vezes, sediando eventos, o parque sempre ajudou e continua ajudando a movimentar não

só hotéis, bares, restaurantes e outros serviços, mas uma série de setores ligados direta e indiretamente ao turismo, como o comércio e transportes de passageiros, somente para citar alguns.

Como um empreendimento de entretenimento e turismo parceiro do *trade*, o Parque Beto Carrero World, sem dúvida nenhuma, teve e continua tendo papel decisivo na consolidação do estado de Santa Catarina como um dos principais destinos brasileiros na América latina. Não é exagero afirmar que o parque é hoje o pulmão do turismo catarinense e ponto de referência em nosso estado.

Parabéns à direção, a todos os colaboradores e parceiros que atuam na gestão, manutenção, evolução e crescimento deste grandioso equipamento turístico! Parabéns pela gestão moderna implantada, mas sem perder a essência e o espírito do seu fundador, Sérgio Murad, o Beto Carrero, que continuará em nosso coração e na memória de todos os catarinenses ainda por muitas gerações.

Muito obrigado!

Parabéns à família do Parque Beto Carrero World!"

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

Em tempo, quero convidar a excelentíssima senhora secretária adjunta da secretaria do estado de Turismo, Cultura e Esporte, Simone Cristina Vieira Machado, neste ato representando o excelentíssimo senhor governador do estado de Santa Catarina, João Raimundo Colombo, para fazer parte da mesa.

(Palmas)

Neste momento, convido a mestre-de-cerimônias, Nicoli Madeira, para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

A SRA. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Nicoli Madeira) - Senhoras e senhores, boa-noite!

Neste momento, o Poder Legislativo catarinense, em sessão especial, presta homenagem ao Beto Carrero World pela passagem dos seus 25 anos de fundação, o maior parque temático da América Latina, que proporciona diversão e entretenimento para toda família, motivo de orgulho para todo povo catarinense.

Convido o senhor deputado Leonel Pavan para fazer a entrega das homenagens.

Convido para receber a homenagem o senhor Edilson Doubrawa, neste ato representando o senhor João Batista Sérgio Murad - *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

O empresário visionou um enorme potencial para por em prática um projeto do qual idealizava: construir um parque de diversões de nível internacional no Brasil. A realização de seu grande sonho ocorreu no município de Penha, com a construção do Beto Carrero World em 1991.

Convido para receber a homenagem pelo Beto Carrero World, o senhor diretor-presidente do parque, Rogério Siqueira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Em 28 de dezembro de 1991, o Beto Carrero World abriu as portas para os primeiros visitantes. O desafio foi lançado e, 25 anos mais tarde, o parque se tornou um dos melhores complexos de entretenimento do planeta. Por três anos consecutivos, figura entre os 10 melhores parques de diversões do mundo e o primeiro da América do Sul.

Dando continuidade à solenidade, o Parlamento catarinense homenageia personalidades pela importante contribuição para o crescimento e fortalecimento do Beto Carrero World.

Convido para receber a homenagem a senhora Denise Quinteiro Dias, neste ato representando o excelentíssimo senhor deputado federal, Esperidião Amin.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a senhora Ivete Appel da Silveira, neste ato representando seu esposo, o excelentíssimo senhor Luiz Henrique da Silveira - *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor presidente do Instituto Brasileiro de Turismo - Embratur -, Vinícius Lummertz.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor Juarez Medeiros Gualberto, neste ato representando o empresário senhor Vicente Donini.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas) [Degravação: Taquígrafa Sara]

Convido para receber a homenagem o senhor Ruy Bartholo Júnior, neste ato representando seu pai, o senhor Ruy Bartholo - *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a senhora Valdirene Melo, neste ato representando seu pai, o senhor Pedro Patrício - *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o empresário, senhor Hugo Loth Neto.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor Clóvis Bergamaschi.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A seguir, o Poder Legislativo de Santa Catarina fará a entrega de certificados a personalidades pelo relevante apoio para o desenvolvimento na Instituição homenageada.

Convido para receber o certificado o senhor Anibor Prochnow, neste ato representando o excelentíssimo senhor senador da República, Paulo Bauer.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o excelentíssimo senhor conselheiro do Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina, Wilson Rogério Wan-Dall.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o senhor presidente da Santa Catarina Turismo S/A - Santur -, Valdir Walendowsky.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o senhor Edilson Doubrawa.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)  
Convido para receber o certificado o senhor Jonni Lucas Janke.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)  
Convido para receber o certificado o senhor Aristides Niehues.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)  
Convido para receber o certificado o senhor Udo Figueiredo.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)  
Convido para receber o certificado o senhor Rogério Luis Baltt.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)  
Convido para receber o certificado o senhor Jonas Figueiredo, neste ato representando o seu pai, o senhor Cassemiro Alves Figueiredo.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)  
Convido para receber o certificado o senhor Cláudio Cesar Dias.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)  
Convido para receber o certificado o senhor Antônio Carlos Lopes.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)  
Convido para receber o certificado o senhor Luciano Caetano, neste ato representando o senhor Sérgio Copetti.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)  
Convido para receber o certificado a senhora Gilmara Silva.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)  
Convido para receber o certificado o senhor Marcello Petrelli.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)  
Solicito que o senhor deputado Leonel Pavan permaneça à frente.

A seguir a Instituição homenageada desta noite, Beto Carrero World, presta homenagem ao senhor deputado Leonel Pavan, em reconhecimento e agradecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do turismo e do empreendedorismo em Santa Catarina e no Brasil.

Convido o diretor-presidente do Parque o senhor Rogério Siqueira para fazer a entrega da homenagem.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Agradeço aos senhores!

Esta sessão está sendo transmitida ao vivo pela TVAL e durante a semana será reprisada. Acompanhem a programação!

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonel Pavan) - Convido para fazer uso da palavra em nome dos homenageados a sra. Ivete Appel da Silveira.

[Degravação: Cinthia de Lucca]

A SRA. IVETE APPEL DA SILVEIRA - Excelentíssimo senhor segundo-vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e proponente da presente sessão, deputado Leonel Pavan; senhora secretária adjunta da secretaria do estado de Turismo, Cultura e Esporte, Simone Cristina Vieira Machado, neste ato representando o excelentíssimo senhor governador do estado de Santa Catarina, João Raimundo Colombo; excelentíssimo senhor conselheiro do Tribunal de Contas do estado, Wilson Rogério Wan-Dall;

senhor presidente do Instituto Brasileiro de Turismo - Embratur -, Vinícius Lummertz; senhor presidente da Santa Catarina Turismo S/A - Santur -, Valdir Walendowsky; senhor diretor-presidente do Parque Beto Carrero World e presidente do Conselho Estadual de Turismo de Santa Catarina, Rogério Siqueira; senhor presidente da Associação Brasileira de Agências de Viagens de Santa Catarina, Eduardo Loch; senhoras e senhores.

Agradeço o convite para falar em nome dos homenageados.

(Passa a ler)

"No dia 10 de fevereiro de 2008, Luiz Henrique escreveu este artigo: 'A perda de Beto Carrero foi irreparável, o companheiro, amigo e irmão Beto deixou um vazio do tamanho do território catarinense'.

E ele escreveu uma carta para o Beto, começando assim:

'Caro Beto! Nas diversas, longas e demoradas conversas que mantivemos, encontrei em você um sementeiro de sonhos, um sementeiro que semeava e colhia obras magníficas. Você semeava projetos e obras magníficas, agindo sempre com bondade, solidariedade, altruísmo, bem querer, boa vontade, idealismo e bom humor.'

Numa das conversas com Luiz Henrique descobriram que tinham o mesmo gosto musical, fãs de Tony Bennett e Dolores Duran. Tonny Bennet fez-se famoso com a bela canção *Because of You*. Dolores Duran inundou este país de sentimentos com a balada *Por causa de Você*.

'Beto, você está vendo só do jeito que ficou nosso povo? Uma tristeza tão grande nas coisas mais simples em que você tocou. O nosso estado, amigo, já estava acostumado aplaudindo você e a nossa gente agradecida e emocionada, sorria e cantava por causa de você! Por causa de você, nosso povo tornou-se melhor, mais humano, mais acolhedor, mais calmo, mais cheio de alegria. Mas, agora, temos maior orgulho do nosso estado e do nosso Brasil, por causa de você!

Obrigado a você por ter vindo!

Obrigada a você por ter sido!

Junte-se ao *Riders in the Sky* (outra música predileta de Beto), e, montado no Faisca celeste, apresente-se a Deus, chama os anjos e santos e continua seu show.'

Aqui, quero também agradecer ao Alex Murad por continuar firme realizando o sonho de seu pai."

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonel Pavan) - Convido para fazer uso da palavra em nome da Instituição homenageada, o sr. diretor-presidente Rogério Siqueira.

O SR. ROGÉRIO SIQUEIRA - Boa-noite a todos!

É uma honra muito grande representar o Beto Carrero World neste momento.

Agradeço enormemente ao deputado Leonel Pavan, porque conseguimos reunir grandes amigos aqui. Permita-me quebrar o protocolo, mas gostaria de dizer a dona Ivete: a senhora não sabe a emoção que nos dá, fazendo essa referência ao Luiz Henrique nesta noite.

Nós aprendemos com o Luiz Henrique a sonhar também. Esse foi um grande legado que o Beto e o Luiz Henrique deixaram nas suas conversas no casarão. Eles fizeram com que entendêssemos o que é um sonho impossível ser possível numa cidade como Penha. E temos aqui pessoas que acompanharam o início de tudo, que acreditaram nesse sonho e começaram a

sonhar também, graças à capacidade que o Beto e Luiz Henrique tinham de fazer com que todas as outras pessoas sonhassem juntas.

E, com grande orgulho e respeito, eu, o Edilson, o Clever, o Roberto, que não está aqui hoje, temos a grande responsabilidade de manter esse sonho, transformando em realidade e fazendo com que o Beto Carrero sempre se preocupe com o sonho de uma criança, pois a partir do momento que você pensa e dá valor a isso, você perpetua o Beto Carrero World. Independentemente de estarmos hoje lá - como eu sempre falo para os meus diretores, nós estamos diretores, hoje -, o importante é a preservação desse sonho, com atenção às crianças, à família, do vovô ao netinho, como nosso mestre falava, temos a certeza de que perpetuaremos isso.

Perdoem-me não nominar a todos, mas aqui estamos todos entre amigos, e imaginamos estar com todos vocês no Parque Beto Carrero, no dia 28 de dezembro, comemorando mais um aniversário, com o Wilson Wan-Dall, este nunca perdeu um aniversário. Mas, de qualquer maneira, eu queria fazer menção a uma frase que o Beto sempre dizia: "Ninguém é tão importante como todos nós juntos."

Obrigado por todos terem vindo hoje nesta noite, porque todos nós juntos fazemos a diferença! O Beto nos ensinou a sonhar, mas principalmente a realizar com ele. Era incrível a capacidade que ele tinha de nos fazer sonhar, trabalhando para realizar o sonho que ele sonhava.

Eu e meus diretores aqui presentes temos a grande responsabilidade de perpetuar isso.

Importante quando o deputado Leonel Pavan falou que esse sonho ele também aprendeu a sonhar, lembrando que o Beto até levou seu cavalo lá para o Senado. Isso faz com que nos motivemos todos os dias a construir, a desenvolver e a manter cada vez mais vivo o sonho do Beto.

Muito obrigado a todos os presentes, à dona Ivete e a todos os amigos!

Boa-noite a todos!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonel Pavan) - Permitam-me apenas falar duas coisas importantes sobre a relação que tinha com o Beto Carrero. Já tínhamos uma amizade muito grande desde que eu era vereador, ainda estava instalado no Parque da Santur, na BR-101. Nós conversávamos muito sobre o turismo, sobre o futuro do turismo no nosso estado. [Degravação: Taquígrafa Cristiany]

E quando fui prefeito pela primeira vez, eu proibi carros de som nas ruas de Balneário Camboriú. Nós não permitíamos que tivesse som nos postes divulgando lojas e produtos. Mas fiz com que apenas uma empresa pudesse usar as ruas de Balneário Camboriú, com carro de som para a divulgação do show, porque nós dizíamos que um dia aquilo que estava sendo divulgado, serviria para todos nós e que não era apenas uma questão para ele, mas seria para o nosso futuro. Assim permitimos que todo sábado acontecesse um grande desfile, saindo da barra sul até a barra norte e muitas vezes voltando pela avenida Brasil. Ele levava, às vezes, dois cavalos, o meu, o Chupim e o dele, o Faisca; fazendo-os empinar na avenida Atlântica. Também, levava os seus lencinhos vermelhos autografados, com um nó especial e com o perfume *Eternity*, para poder jogá-los, inclusive ia até beira da praia para distribuí-los, enfim era um verdadeiro show artístico.

Outro fato importante é que ele nunca se envolveu politicamente, mas fez uma gravação para a minha campanha para senador da República. E quando me elegi senador ele levou a centopeia com todos os brinquedos para a minha posse em Brasília. O Beto Carrero a cavalo com a bandeira do Brasil e de Santa Catarina subiu a rampa, participando da minha posse a senador. Conforme o protocolo, apenas entrava quem estava de gravata, mas permitiram que os alemães entrassem com as suas vestimentas típicas e o Beto Carrero com o seu traje no Senado.

A mídia era muito grande, uma multidão atrás dos brinquedos do Beto Carrero, levando-nos até dentro do Senado - embora naquele dia tenha caído um avião espacial, o que diminuiu um pouco a repercussão do evento -, noticiado por vários jornais e redes de televisão do Brasil a audácia daquele grupo, fazendo com que o Beto Carrero ficasse conhecido em todo o país.

Assim, essa lembrança histórica mostra a nossa amizade, a nossa relação com o Beto Carrero.

Eu quero destacar a presença da nossa querida amiga Ivete, que com bonitas palavras contou um pouco da história entre Luiz Henrique e o Beto.

Eu contei um pouco da minha história, fui senador, vice-governador com o governador Luiz Henrique e, neste momento, sinto uma alegria imensa em poder presidir uma sessão especial sobre o turismo, que é o que mais defendemos.

Por outro lado, agradeço a presença do Vinicius Lummertz, o braço direito de Luiz Henrique, que foi meu secretário, meu amigo, meu conselheiro, uma pessoa que admiro muito. Hoje nos representa no principal órgão turístico do Brasil, a Embratur, que é mais antigo que o Ministério do Turismo, onde tem todos os dados do turismo, que vem evoluindo dentro do Brasil. A sua presença aqui, sem

dúvida alguma, para nós, é muito gratificante, porque estamos homenageando pessoas que lidam com o turismo.

(Palmas)

Esta Presidência agradece a presença das autoridades e de todos que nos honraram com o seu comparecimento nesta noite, convidando-os para um coquetel no hall desta Casa.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Esta Presidência encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para terça-feira, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.  
[Degravação: Taquígrafa Sílvia] [Revisão Final - Taquígrafa: Rubia].

## ATOS DA MESA

### ATOS DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 800, de 16 de dezembro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** a servidora **MARYANNE TEREZINHA MATTOS**, matrícula nº 8054, da função de Assessoria técnica-parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 801, de 16 de dezembro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3653/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no § 19, do art. 40, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

**CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor **LUIZ ALBERTO ORSI**, matrícula nº 1027, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-50, a contar de 1º de dezembro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 802, de 16 de dezembro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento na Res.002/2006, Anexo III-D, convalidada pela LC nº 642/2015,

**CONSTITUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMISSÃO LEGAL**, composta pelos servidores: **LYVIA MENDES CORREA**, matrícula nº 7213, **DANIELE DE MIRANDA SILVA**, matrícula nº 7209 e **JULIANA CRISTINA DA CRUZ**, matrícula nº 7228, sob a presidência da primeira, cumprir o que consta do Ato da Mesa nº 436/2016 e MEMO/DG nº 0184/2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 803, de 16 de dezembro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3260/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, ao servidor **PAULO RICARDO MERLIN**, matrícula nº 1539, no cargo de Consultor Legislativo II, habilitação Nível Superior/Advogado, código PL/ASI-70, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

#### ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia seis de dezembro de dois mil e dezesseis, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, sob a Presidência do Senhor Deputado **Mauro de Nadal**, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões, os Deputados Membros da Comissão de Constituição e Justiça: Valdir Cobalchini, Marcos Vieira, João Amin, Darci de Matos,

Luciane Carminatti, José Nei Ascari e Ricardo Guidi. **O Deputado Valdir Cobalchini** relatou as seguintes proposições: **PL./0353.1/2016** de autoria do Deputado Gean Loureiro, que declara de utilidade pública a Academia de Letras dos Militares Estaduais de Santa Catarina, em Florianópolis, exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0041.0/2016** de autoria da Deputada Dirce Heiderscheidt, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação e manutenção de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo em Instituições de Longa Permanência para Idosos (LPIs), no âmbito do Estado de Santa Catarina, exarou parecer pela rejeição da matéria, que

posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0132.1/2016** de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento nos estabelecimentos prestadores de serviço de tosa e banho em animais domésticos de pequeno e grande porte e adota outras providências, exarou parecer contrário à matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0234.6/2016** de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que obriga as concessionárias de serviço público de energia elétrica a disponibilizar em seus sítios eletrônicos, o valor mensal repassado às Prefeituras Municipais a título de iluminação, no âmbito do Estado de Santa Catarina, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil e a CELESC, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0235.7/2016**, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que dispõe sobre a criação do regime de excepcionalidade nos contratos e convênios que contemplam entidades que atendam crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Santa Catarina, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0218.6/2016** de autoria do Deputado Aldo Schneider, que dispõe sobre a obrigatoriedade de transporte e instalação de suporte para bicicletas em ônibus coletivos municipais e intermunicipais e fixa providências, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil, DETER e a FECAM, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0144.5/2016**, de autoria do Deputado Antônio Aguiar, que dispõe sobre a proibição das operadoras de plano de saúde de estabelecer critérios que dificultem ou impossibilitem a sua contratação por idoso ou pessoa com deficiência no Estado de Santa Catarina, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil, Secretaria de Estado da Saúde e PROCON, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0236.8/2016** de autoria da Deputada Dirce Heiderschidt, que dispõe sobre a Carteira Eletrônica de Vacinação, no âmbito do Estado de Santa Catarina, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0165.0/2016** de autoria do Deputado Manoel Mota, que estabelece reserva de vagas de estágio para alunos oriundos da rede pública estadual de ensino, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil, a Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Fazenda, CASAN e CELESC, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0074.8/2015** de autoria do Deputado Gean Loureiro, que denomina Dr. João Nilson Zunino o Elevado da Avenida Diomício Freitas, no Município de Florianópolis, exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão, foi cedido vista em gabinete para o Deputado João Amin. **PLC./0019.7/2016** de autoria do Ministério Público, que cria Promotorias de Justiça na estrutura orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, cargos de membros e de servidores do Ministério Público, e altera dispositivos da Lei Complementar nº 223, de 2002 e da Lei Complementar nº 197, de 2000, exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PEC/0015.5/2015**, de autoria do Deputado Gelson Merísio e outros, que inclui o art. 139-A na Constituição do Estado de Santa Catarina, exarou parecer pela admissibilidade da matéria, que posto em discussão, foi cedido vista coletiva. **Devolveu voto vista ao PL./0183.1/2015** de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que altera a alínea "b" do inciso III do art. 19 da Lei nº 10.297, de 1996, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria com voto contrário da Deputado Valdir Cobalchini. **O Deputado Marcos Vieira** não teve proposições para relatar. **O Deputado João Amin** relatou as seguintes proposições: **PL./0316.7/2016** de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que declara de utilidade pública a Associação Desportiva, Cultural e Artística Capoeira Iê Menino, de Coronel Freitas, exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0237.9/2016** de autoria do Deputado Cesar Valduga, que revoga a letra "e" e modifica a redação da letra "k" do inciso V do art. 8º da Lei nº 7.543, de 1988, para adequação aos princípios constitucionais, exarou parecer contrário a matéria, que posto em discussão, foi cedido vista em gabinete ao Deputado José Nei Ascari. **PL./0343.0/2016** de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que declara de utilidade pública a Academia Caçadoreense de Letras e Artes (ACLA), de Caçador, exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0347.3/2016** de autoria do Deputado Altair Silva, que institui a Matriz de Distribuição de Recursos Financeiros destinados diretamente aos hospitais regionais integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências, exarou parecer pelo diligencia-

mento à Secretaria de Estado da Casa Civil, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Darci de Matos** relatou as seguintes proposições: **PL./0301.0/2016** de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que dispõe sobre a utilização de créditos em precatórios para a aquisição de propriedades imóveis do Estado de Santa Catarina, exarou parecer pelo diligenciamento ao Tribunal de Justiça e à Secretaria de Estado da Casa Civil, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria com voto contrário do Deputado Valdir Cobalchini. **PL./0318.9/2016** de autoria do Deputado Patrício Destro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de licenciamento e emplacamento no Estado de Santa Catarina dos veículos locados para prestarem serviços ao Poder Público Estadual, exarou parecer pela rejeição da matéria, diligenciamento, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0277.6/2016**, de autoria do Deputado Natalino Lázare, que altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina", para denominar Cesar Martorano o trecho da SC-114 entre o acesso municipal à Vila Boava e a divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, exarou parecer favorável a matéria com emenda substitutiva global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL./0190.0/2016** de autoria do Deputado José Nei Ascari, exarou parecer pelo apensamento da matéria aos PL's: 192.2/2016, 208.4/2016, 101.5/2016, que posto em discussão, foi cedido vista em gabinete ao Deputado José Nei Ascari. **PL./0258.3/2016**, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que dispõe sobre o dever de as empresas concessionárias de água e saneamento que operam no Estado de Santa Catarina incluírem nas faturas de água e esgoto advertência sobre os riscos da água parada quanto à proliferação do mosquito transmissor de Dengue, Zika e Chikungunya, exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PLC/0022.2/2016**, de autoria da Defensoria Pública, que altera os arts 8º, 16, 25, 34, 36 e 37 da Lei Complementar nº 575, de 2012, transforma 20 (vinte) cargos de Defensor Público de Terceira Categoria em cargos de Defensor Público Substituto e adota outras providências, exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado José Nei Ascari** relatou as seguintes proposições: **PL./0359.7/2016** de autoria da Deputada Luciane Carminatti, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil, que posto em discussão, foi aprovado por maioria com voto contrário do Deputado Valdir Cobalchini. **PL./0514.0/2015** de autoria do Deputado Gean Loureiro, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina o "Depoimento sem Dano" para crianças vítimas de abuso sexual ou violência, exarou parecer pela rejeição, que posto em discussão, foi cedido vista em gabinete ao Deputado Valdir Cobalchini. **PL./0229.9/2016** de autoria do Deputado Gabriel Ribeiro, que dispõe sobre o Núcleo de Apoio às Feiras de Produtos Orgânicos, no Estado de Santa Catarina, exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão, foi aprovado por maioria com votos contrários da Deputada Luciane Carminatti e o Deputado Valdir Cobalchini. **PLC/0009.5/2016**, de autoria do Deputado Cesar Valduga, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º-B da Lei Complementar nº 422, de 2008, para garantir percentagem mínima ao atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão, foi cedido vista em gabinete à Deputada Luciane Carminatti. **PL/0133.2/2016**, de autoria do Deputado Gabriel Ribeiro, que dispõe sobre a adoção de práticas e métodos sustentáveis em construções executadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina e adota outras providências, exarou parecer pelo rediligenciamento à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, que posto em discussão, foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Valdir Cobalchini. **PL/0298.0/2016**, de autoria do Deputado Milton Hobus, que dispõe sobre o dever de integração dos sistemas de controle de veículos em estacionamentos particulares ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SINESP CIDADÃO), exarou parecer pelo rediligenciamento à Secretaria de Estado da Segurança Pública, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria com voto contrário do Deputado Valdir Cobalchini. **PL/0265.2/2016**, de autoria do Deputado Natalino Lázare, que institui a Olimpíada de Xadrez nas escolas da rede pública de ensino do Estado de Santa Catarina, exarou parecer pelo rediligenciamento à Secretaria de Estado da Educação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Valdir Cobalchini. **PL/0297.0/2016**, de autoria do Deputado Milton Hobus, que dispõe sobre a realização gratuita dos exames Parcial de Urina Tipo I e Creatinina Sanguínea, para o cidadão incluso no grupo de risco de doença renal crônica, na rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina, exarou parecer pelo rediligenciamento à Secretaria de Estado da Saúde, que posto em discussão e votação, foi aprovado por

maioria com voto contrário do Deputado Valdir Cobalchini. **PL/0185.3/2016**, de autoria do Deputado Gabriel Ribeiro, que dispõe sobre os procedimentos de comunicação ao proprietário, no caso de guinchamento de veículo estacionado irregularmente e adota outras providências, exarou parecer pelo rediligenciamento à Secretaria de Estado da Segurança Pública, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Valdir Cobalchini. **PL/0330.5/2016**, de autoria do Deputado Gabriel Ribeiro, que dispõe sobre a responsabilidade territorial urbana, o parcelamento do solo, a regularização fundiária e as novas modalidades urbanísticas, para fins urbanos e rurais, no Estado de Santa Catarina e adota outras providências, exarou parecer pelo rediligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria com voto contrário do Deputado Valdir Cobalchini. **PL/0225.5/2016**, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que dispõe sobre o horário de funcionamento das Delegacias de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMIs), exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão, foi cedido vista em gabinete ao Deputado Valdir Cobalchini. O **Deputado Mauro de Nadal** relatou a seguinte proposição: **PL/0374.6/2016**, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que denomina Faustino Sopelsa, a Rodovia SCT-283, contorno viário de Concórdia, situado no Município de Concórdia, exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado João Amin** relatou extrapauta o **PL/0366.6/2016**, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que altera o art. 124-C da Lei nº 14.675, de 2009, que "Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências", para considerar de interesse social as atividades relacionadas à apicultura, exarou parecer pela admissibilidade da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual, eu Robério de Souza, Chefe da Secretaria, lavei a Ata que, após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa

Sala de Reunião das Comissões, 06 de dezembro de 2016.

**Deputado Mauro de Nadal**

**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça**

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA**

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às onze horas, na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência da senhora Deputada Ana Paula Lima, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde, referente à 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos seguintes Deputados (as): Ana Paula Lima, Dr. Vicente Caropreso, Fernando Coruja e Cleiton Salvaro. Havendo quórum regimental, a Deputada Ana Paula Lima abriu a reunião cumprimentando o Coletivo do Parto Humanizado, representado por Juliane Rosemeri de Joinville, Franciele Cardoso de Criciúma, Gabriela Muller de Blumenau, Inara Fonseca, Letícia, Maristela e Gabriela Zanella, representando Florianópolis. Ato contínuo, leu a justificativa do Deputado Dalmo Claro, que não pode comparecer por estar reunido com os médicos da Sociedade Joinvilense de Medicina em Joinville, para tratar dos problemas do Hospital Infantil Doutor Jeser Amarante Faria e submeteu à apreciação a Ata da 11ª Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. CORRESPONDÊNCIAS E OUTROS DOCUMENTOS RECEBIDOS: Ofício nº 1212 ASPAR/GM/MS, do Ministério da Saúde, de 21 de outubro de 2016, com resposta a Indicação nº 0306.3/2016, que solicita a atualização dos valores da tabela de pagamento das sessões de hemodiálise. A resposta será encaminhada à Associação Renal Vida de Blumenau. MATÉRIAS DISTRIBUÍDAS AOS RELATORES: A Deputada Ana Paula Lima relatou o PL./0482.9/2013, de autoria da Deputada Angela Albino, que dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado de Santa Catarina. A Deputada destacou a importância do projeto, pois, segundo pesquisa da Fundação Perseu Abramo, divulgada em 2010, uma em cada quatro mulheres sofre algum tipo de violência durante o parto em nosso país. Posto em discussão e votação, o PL./0482.9/2013 foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Deputado Dr. Vicente Caropreso relatou o PL./0409.0/2015, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que dispõe sobre a garantia da realização por parte das maternidades, hospitais e instituições similares no Estado de Santa Catarina, do exame do estudo cromossômico, denominado teste de cariótipo, nos recém-nascidos com hipótese diagnóstica da Síndrome de Down e adota outras providências, apresentando parecer favorável à proposição na forma da emenda substitutiva aprovada na Comissão de Finanças e Tributação, que troca a expressão Síndrome de Down por doenças cromossômicas ou genéticas. O Deputado Fernando Coruja

destacou que o cariótipo geral não é adequado para a maioria das doenças genéticas e acredita que uma modificação possa ser feita no projeto, solicitando, então, vistas em gabinete. A Deputada Ana Paula Lima passou a palavra ao Deputado Cleiton Salvaro, que relatou as seguintes proposições: OF./0270.6/2016, de autoria de entidade social, que encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Rede Feminina de Combate ao Câncer Regional de Gravatal, referente ao exercício de 2015; OF./0524.9/2015, de autoria de entidade social, que encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Hospitalar Dom Joaquim, de Sombrio, referente ao exercício de 2014, com parecer pela rejeição pela falta de documentos e não atendimento das diligências realizadas; OF./0117.9/2016, de autoria de entidade social, que encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Hospital de Caridade São Braz, de Porto União, referente ao exercício de 2015, que postos em discussão e votação foram aprovados por unanimidade. Posteriormente, o Deputado Fernando Coruja relatou as seguintes proposições em nome do Deputado César Valduga: OF./0686.4/2016, de autoria de entidade social, que encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Hospitalar Beneficente de Saudades, referente ao exercício de 2015; PL./0259.4/2016, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que institui o Dia Estadual de Prevenção, Controle e Orientação sobre a Osteoporose, no Estado de Santa Catarina, que postos em discussão e votação foram aprovados por unanimidade. Em seguida a Presidente passou a palavra para que o Deputado Dr. Vicente Caropreso apresentasse relatório da visita realizada ao Hospital Governador Celso Ramos de Florianópolis. Segundo o Deputado, há oito mil cirurgias represadas no hospital; foi ordenado o cancelamento de todas as cirurgias eletivas de 24 a 29 de novembro; das 11 salas cirúrgicas apenas 9 estão funcionando; dos 239 leitos, 180 estão funcionando e 59 estão fechados por falta de funcionários para fazer o revezamento; há 21 leitos entre UTI e Semi UTI; foi feito um pedido para o Governador de uma UTI com 30 leitos; dos 1250 funcionários, 250 são médicos; 65% do trabalho no hospital é atendimento de traumas; nenhuma UPA da grande Florianópolis tem ortopedista, dessa forma, o hospital é o único a atender traumas; a ocupação do hospital está sempre em 100%; realiza, em média, 1200 cirurgias por mês; tem 103 vagas de residentes; o hospital possui 1 tomógrafo, 1 aparelho de ressonância magnética (ainda sem funcionar, com técnicos sendo treinados e testes sendo feitos para iniciar o funcionamento) e 3 aparelhos de ultrassom (para atendimento interno); o custo com funcionários e de manutenção do hospital é de R\$ 17 milhões por mês (nesse valor não está incluso a conta de energia elétrica). Na sequência, o Deputado informou o envio de um Ofício solicitando informações diretamente ao Dr. Márcio Wendhausen sobre o valor do contrato de manutenção dos equipamentos de imagem, de tomografia e de ultrassom; se há contrato de manutenção dos equipamentos cirúrgicos, de anestesia e de UTI, informando quais os serviços contratados e os respectivos valores; gastos mensais com energia e abastecimento de água, entre outros. O Deputado relatou ainda que o hospital está funcionando em seu limite, por ser um hospital geral e, também, a única opção da região para atendimento de trauma. Com a palavra, o Deputado Fernando Coruja reafirmou que, em virtude da ocupação das salas de cirurgia pelo trauma, os residentes acabam não tendo a possibilidade de operar e aprender. Alguns caminhos possíveis para solucionar a situação, segundo o Deputado Fernando Coruja, são: a diluição dos atendimentos de emergência para outros locais, a ampliação do Hospital Governador Celso Ramos ou que se passe a considerar como não adequados alguns tipos de residência para esse ambiente. A Deputada Ana Paula Lima falou sobre a difícil situação do hospital e a crise da saúde no Estado de Santa Catarina e informou o recebimento de uma denúncia da AMUCC, que entrou com uma ação na Defensoria Pública, relacionada à falta de medicamentos aos pacientes do HEMOSC e do CEPON para o tratamento do câncer. Nada mais havendo a tratar, a Deputada Ana Paula Lima agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. E, para constar, eu, secretária da Comissão, Jéssica Camargo Geraldo, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente em exercício e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputada Ana Paula Lima

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às onze horas, na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado Serafim Venzon, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados: Serafim Venzon, Fernando Coruja,

Natalino Lázare, Manoel Mota e Rodrigo Minotto. O Senhor Deputado Jean Kuhlmann foi substituído pelo Senhor Deputado Dalmo Claro e o Senhor Deputado Dirceu Dresch apresentou justificativa. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente abriu a reunião, agradeceu a presença dos Senhores Deputados. Na sequência o Senhor Presidente submeteu à apreciação e votação a Ata da 18ª Reunião Ordinária realizada no dia vinte dois de novembro de dois mil e dezesseis, que foi aprovada por unanimidade. Obedecendo a ordem de chegada, o Senhor Presidente passou à palavra ao **Senhor Deputado Fernando Coruja**, que não tinha matéria para relatar. Ao **Senhor Deputado Natalino Lázare**, que passou a relatar em bloco: **OF./0720.0/2016** - que "Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Itinga, de Joinville, referente a exercício de 2015", exarando parecer pela aprovação. **OF./0723.3/2016** - que "Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Cáritas Diocesana de Blumenau, referente ao exercício de 2015", exarando parecer pela aprovação. Colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. Ao **Senhor Deputado Dalmo Claro** que substituiu o Senhor Deputado Jean Kuhlmann, que passou a relatar em bloco: **PL./0326.9/2016** - que "Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Recreativa de Balneário Piçarras (ADEPI), de Balneário Piçarras", exarando parecer pela aprovação. **PL./0295.8/2016** - que "Declara de utilidade pública a Associação Escoteira Independente Pirai, de Joinville", exarando parecer pela aprovação. Colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. **OF./0724.4/2016** - que "Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Ajorpeme - Ética e desenvolvimento Social, de Joinville, referente ao exercício de 2015", exarando parecer pelo diligenciamento, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião convocando os mesmos para próxima Reunião Ordinária, que será realizada no dia 13 de dezembro do corrente ano. E para constar eu, secretário da Comissão, Jero dos Passos Espindola, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Serafim Venzon

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO, REFERENTE À 2ª SESSÃO DA 18ª LEGISLATURA, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às onze horas, amparado no §1º do art.123 do Regimento Interno, sob a Presidência do Deputado João Amin, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano: João Amin, Manoel Mota, Cleiton Salvaro e Aldo Schmeider, este último representando o Deputado Valdir Cobalchini, conforme ofício apresentado. Após a verificação de quorum regimental, o Presidente abriu os trabalhos, cumprimentando a todos e agradecendo pela presença. Registrou a presença do Deputado Leonel Pavan, Senhor Reno Luiz Caramori, Presidente da ARESC, Senhor Valter José Galina, Presidente da Casan, Leodegar Tiscoski, Secretário Municipal de Habitação e Saneamento, demais representantes de entidades presentes, engenheiros da Casan e outros. Prosseguindo, com a pauta do dia, submeteu para apreciação e votação os seguintes expedientes: 1 - Projeto de Lei nº 0374.6/2016, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que denomina Faustino Sopelsa, a rodovia SC-283, Contorno Viário de Concórdia, com parecer do Deputado João Amin pela aprovação; 2 - Projeto de Lei nº 0158.0/2016, de autoria do Deputado Valmir Comin, que denomina Nereu Guidi, o viaduto sobre a Via Rápida Luiz Henrique da Silveira, em Criciúma, neste Estado, com parecer do Deputado Cleiton Salvaro pela aprovação. Submetidos a apreciação e votação, os pareceres dos projetos de lei foram aprovados por unanimidade pelos Deputados presentes. Em continuidade a pauta do dia, convidou o Senhor Valter José Galina, Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan, para usar a palavra, com a palestra sobre as "Ações que serão adotadas pela Casan, para a temporada de verão 2016/2017", conforme previamente programado. Em sua fala, o Presidente da Casan, explanou sobre as ações que estão sendo implementadas pela empresa, no momento, salientando que Florianópolis tem 57% de cobertura de esgoto e deve chegar a mais de 70% até 2018. São oito obras no total de 371 milhões, uma entregue, três em fase final e outras quatro para começar a custo prazo. Descreveu as ações que estão sendo implantadas em cada Bairro da Cidade, visando termos uma temporada de verão

2016/2017, sem falta de água, já que a população triplica nesta época, devido ao grande volume de turistas que se deslocam para as praias da ilha. Comentou sobre a parceria atualmente existente, entre a Casan e a Prefeitura Municipal de Florianópolis. Destacou que está sendo realizado um trabalho de fiscalização, no sentido de detectar as ligações clandestinas, bem como, a necessidade de mostrar a população que devem interligar com a rede de esgoto, já que, está constatado que mesmo a rede estando disponível na rua, o morador prefere não fazer a ligação ou mesmo a faz clandestinamente. Por fim salientou que o programa aqui apresentado, será encaminhado em mídia, à Comissão de Transportes, para que seja distribuído aos Deputados da Comissão e presentes na reunião. Em seguida, o Presidente passou a palavra aos demais componentes da mesa, quando então, utilizaram a palavra os Deputados Manoel Mota e Leonel Pava, o Secretário Municipal de Habitação e Saneamento de Florianópolis Senhor Leodegar Tiscoski e o Presidente da ARESC, Senhor Reno Luiz Caramori, todos enfatizando a necessidade de melhorias e maior fiscalização de nosso sistema de saneamento. Com a palavra o Presidente, agradeceu a presença do Presidente da Casan, pela palestra e informações prestadas, agradecendo também as demais presenças. Fez uma breve explanação das atividades realizadas pela Comissão de Transportes nos últimos dois anos, agradecendo a colaboração prestada pelos funcionários da Comissão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, da qual para constar, eu, Claudio Luiz Sebben, Chefe de Secretaria lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário Oficial desta Assembleia.

Sala das Comissões, sete de dezembro de dois mil e dezesseis.

Deputado João Amin

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 2042, de 14 de dezembro de 2016**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **FABIANA PREVEDELLO**, matrícula nº 4972, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor Legislativo, código PL/DAS-7, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, JOSE ALBERTO BRAUNSPERGER, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 2 de janeiro de 2017 (DL - Diretoria Legislativa).

**Republicada por Incorreção**

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2149, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO a pedido**, a Portaria nº 2038/2016, de 14 de dezembro de 2016.

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2150, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **ANA PAULA DA SILVA**,

matrícula nº 7937, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Dalmo Claro de Oliveira).

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2151, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ARILDO PASCOALINO CARDOSO**, matrícula nº 7936, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-41, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Dalmo Claro de Oliveira).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2152, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **GABRIEL BAGGIO**, matrícula nº 7900, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Dalmo Claro de Oliveira).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2153, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **JOSE MARCELO DE SOUZA**, matrícula nº 7901, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-65, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Dalmo Claro de Oliveira).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2154, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **LIDIA DE SOUZA**, matrícula nº 8244, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-27, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Dalmo Claro de Oliveira).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2155, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **RICHEL MARCELINA**, matrícula nº 8258, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-51, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Dalmo Claro de Oliveira).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2156, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **SANDRO LUCIANO CALIKOSKI JUNIOR**, matrícula nº 8126, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-28, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Dalmo Claro de Oliveira).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2157, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **SIDINEI DA SILVA**, matrícula nº 5064, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-65, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Dalmo Claro de Oliveira).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2158, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **SUELEN FERNANDES FEUSER**, matrícula nº 8104, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Dalmo Claro de Oliveira).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2159, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **BERNARDO KOERICH COLLAÇO**, matrícula nº 7475, do cargo de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/GAS-68, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (DL - Colegiado de Bancadas).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2160, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **VALDEMAR MACHADO NETO**, matrícula nº 6579, do cargo de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/GAS-81, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (DL - Colegiado de Bancadas).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2161, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR A PEDIDO** o servidor **RODRIGO HERMES**

**LUZ**, matrícula nº 5112, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Dezembro de 2016 (Gab Dep Gelson Merisio).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2162, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **JORGE TEIXEIRA**, matrícula nº

6565, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-79, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gelson Merisio).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2163, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **CONSTANCIO ALBERTO SALLES**

**MACIEL**, matrícula nº 2843, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-99, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2164, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ANDERSON MILTON DONIZETE**

**BARCELOS**, matrícula nº 4574, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2165, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **THIAGO PEREIRA FERNANDES**,

matrícula nº 7437, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2166, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **SHEILA MARTINS MICHETTI**,

matrícula nº 7851, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-99, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2167, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **OSVALDIR DARCI DE**

**MAGALHÃES**, matrícula nº 7743, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2168, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **THAIS RODRIGUES**, matrícula

nº 7789, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2169, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **EDI OSVALDO GONÇALVES**,

matrícula nº 7735, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2170, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **SANDRA MARIA RAIMUNDO**,

matrícula nº 7828, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2171, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **NEIVA SUMNY**, matrícula nº 7947, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2172, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **BRUNO RODOLFO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7938, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-73, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2173, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **HUMBERTO ANTÔNIO SOUZA ALBERTON**, matrícula nº 7991, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2174, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **GUILHERME BORCELLI DE CASTILHO ZAIA**, matrícula nº 7952, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2175, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **RODRIGO GOULART LEITE**, matrícula nº 7956, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-37, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2176, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **WAGNER CABRERIZO FERNANDES**, matrícula nº 8085, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-80, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2177, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **ANA BÁRBARA SILVEIRA MENDONÇA SANTOS DIAS**, matrícula nº 8073, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2178, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **NELSON GOMES MATTOS JUNIOR**, matrícula nº 8089, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-73, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2179, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **MÁRCIA JURACI GARCEZ**, matrícula nº 8102, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2180, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ALMECI LAURINDO DE JESUS FILHO**, matrícula nº 4158, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2181, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **KELLY CRISTINNE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 8156, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2182, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **JAQUELINE DA LUZ MELO**, matrícula nº 8231, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-20, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2183, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **GABRIEL EUCLIDES LEMOS**, matrícula nº 8304, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-23, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2184, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **VANESSA DE MESQUITA DA SILVA**, matrícula nº 8394, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-28, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2185, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **AGECI MENDES XAVIER**, matrícula nº 8058, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-52, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2186, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **ANA PAULA LUCYK**, matrícula nº 5950, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2187, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **MARIA ALBERTINA JANAÚRIO**, matrícula nº 8321, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2188, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ALEXANDRE FAVERO, matrícula nº 8177, de PL/GAB-34 para o PL/GAB-42, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2189, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora KELLY DALLA LANA, matrícula nº 7378, de PL/GAB-72 para o PL/GAB-78, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2190, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora MARIA ANGELA CANARIN POLLA, matrícula nº 6999, de PL/GAB-88 para o PL/GAB-92, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).

Carlos Antonio Bosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2191, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ZENAIR ESTEVAM, matrícula nº 5825, de PL/GAB-83 para o PL/GAB-92, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).

Carlos Antonio Bosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2192, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JUSTINIANO KERLY ENEAS PAMPLONA, matrícula nº 8120, de PL/GAB-59 para o PL/GAB-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Antonio Bosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2193, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora MARIA DE FÁTIMA FONTES NEVES, matrícula nº 8080, de PL/GAB-52 para o PL/GAB-81, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Antonio Bosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2194, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ARLISON MACHADO, matrícula nº 4908, de PL/GAB-72 para o PL/GAB-88, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Antonio Bosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2195, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 7716, de PL/GAB-60 para o PL/GAB-63, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Antonio Bosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2196, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JERONIMO LOPES, matrícula nº 2492, de PL/GAB-75 para o PL/GAB-84, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Antonio Bosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2197, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ALACIR CARDOSO, matrícula nº 4028, de PL/GAB-47 para o PL/GAB-60, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Bosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2198, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ALBANES BONOTTO TOLEDO DOS SANTOS, matrícula nº 3503, de PL/GAB-87 para o PL/GAB-90, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2199, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor BRAZ LOURIVALDO BONY, matrícula nº 4012, de PL/GAB-68 para o PL/GAB-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2200, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JULIA PEDROSO ZANATTA, matrícula nº 7390, de PL/GAB-83 para o PL/GAB-90, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2201, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora KAREN LAISLA CASAGRANDE DO NASCIMENTO, matrícula nº 8393, de PL/GAB-32 para o PL/GAB-33, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2202, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor LUCIANO PORTO, matrícula nº 4059, de PL/GAB-83 para o PL/GAB-90, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2203, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora MARIA DE LOURDES NASPOLINI, matrícula nº 7712, de PL/GAB-32 para o PL/GAB-62, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2204, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor VALTER JOSE DE ANDRADE, matrícula nº 3721, de PL/GAB-74 para o PL/GAB-78, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2205, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ROSELI EUCLIDES COSTA BISONI, matrícula nº 5242, de PL/GAB-22 para o PL/GAB-49, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Darci de Matos).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2206, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora CRISTIANE DO NASCIMENTO, matrícula nº 6549, de PL/GAB-59 para o PL/GAB-83, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Darci de Matos).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2207, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora TATIANA CRISTINA BERNARDO, matrícula nº 5183, de PL/GAB-76 para o PL/GAB-48, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Darci de Matos).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2208, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ELIZEO CEZAR PINZETTA, matrícula nº 7022, de PL/GAB-72 para o PL/GAB-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2209, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ELMAR WAHLBRINK, matrícula nº 7420, de PL/GAB-72 para o PL/GAB-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2210, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ISABEL BAMPI DE SOUZA, matrícula nº 3142, de PL/GAB-72 para o PL/GAB-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2211, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JOSE IDIVAL DE SOUZA, matrícula nº 3166, de PL/GAB-72 para o PL/GAB-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2212, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor MARCELO QUIRINO GOULART, matrícula nº 5532, de PL/GAB-72 para o PL/GAB-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2213, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor VALDIR SMAEL CARVALHO, matrícula nº 7542, de PL/GAB-64 para o PL/GAB-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2214, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora FERNANDA DE SOUSA VIEIRA BENEDET, matrícula nº 4330, de PL/GAB-79 para o PL/GAB-98, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Jose Milton Scheffer).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2215, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor LUIZ MODESTO COSTA, matrícula nº 7889, de PL/GAB-81 para o PL/GAB-84, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Valduga).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2216, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ARISANGELA DENTI, matrícula nº 7996, de PL/GAB-62 para o PL/GAB-65, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Valduga).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2217, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor PAULO CESAR DOS SANTOS, matrícula nº 8269, de PL/GAB-72 para o PL/GAB-89, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Dalmo Claro de Oliveira).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2218, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ANECI ALFREDO FINGER, matrícula nº 4459, de PL/GAB-59 para o PL/GAB-60, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2219, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CASSIO GIOVANI TURRA, matrícula nº 4729, de PL/GAB-73 para o PL/GAB-74, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2220, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora CLECI LIVINALI, matrícula nº 8011, de PL/GAB-55 para o PL/GAB-56, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2221, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor DARCI CABRAL DE MEDEIROS, matrícula nº 7511, de PL/GAB-56 para o PL/GAB-57, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2222, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor EVANCLEI ALVES DE FARIAS, matrícula nº 6775, de PL/GAB-52 para o PL/GAB-53, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2223, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor IDELVINO LUIZ FURLANETTO, matrícula nº 2551, de PL/GAB-56 para o PL/GAB-57, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2224, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor IVAIR JOSÉ CHELEST, matrícula nº 6774, de PL/GAB-68 para o PL/GAB-69, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2225, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JAIME BIANCHI, matrícula nº 4286, de PL/GAB-59 para o PL/GAB-60, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2226, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JANETH ANNE DE ALMEIDA, matrícula nº 4985, de PL/GAB-56 para o PL/GAB-57, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2227, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JOAO LOURENCO DORNELES, matrícula nº 4505, de PL/GAB-57 para o PL/GAB-58, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2228, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JOSE PAULO SERAFIM, matrícula nº 3573, de PL/GAB-44 para o PL/GAB-60, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2229, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JOSUE COSTA, matrícula nº 5033, de PL/GAB-60 para o PL/GAB-61, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2230, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JUCI MARA SANTOS TOMAIS, matrícula nº 4690, de PL/GAB-66 para o PL/GAB-67, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2231, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor LEOMAR BALBINOT, matrícula nº 4011, de PL/GAB-77 para o PL/GAB-84, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2232, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor MARIO SERGIO VIDAL, matrícula nº 4631, de PL/GAB-62 para o PL/GAB-63, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2233, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor MOZART SERPA DE TOLEDO, matrícula nº 7309, de PL/GAB-52 para o PL/GAB-58, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2234, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor MURILO SILVA, matrícula nº 3649, de PL/GAB-79 para o PL/GAB-86, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2235, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ONORINO DALLASTRA, matrícula nº 3760, de PL/GAB-57 para o PL/GAB-58, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).  
Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2236, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor RODRIGO SZYMANSKI, matrícula nº 8198, de PL/GAB-59 para o PL/GAB-60, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).  
Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2237, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor SERGIO JOSE BRUNETTO, matrícula nº 5928, de PL/GAB-57 para o PL/GAB-58, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).  
Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2238, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 6433, de PL/GAL-84 para o PL/GAL-87, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Liderança do PSD).  
Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2239, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor RAULINO SCHUTZE, matrícula nº 5588, de PL/GAB-81 para o PL/GAB-89, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Jean Kuhlmann).  
Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2240, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR MARCOS BOETTCHER**, matrícula nº 7462, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-82, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Patrício Destro - Joinville).  
Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2241, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR DANILO INACIO ADAM**, matrícula nº 4530, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-60, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Janeiro de 2017 (Liderança do PSDB - Florianópolis).  
Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2242, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR MARCOS LEONARDO ROLDÃO CORREA**, matrícula nº 6948, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-45, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Janeiro de 2017 (Liderança do PSD - Imaruí).  
Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2243, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR HILDA MARIA NUNES**, matrícula nº 7795, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Janeiro de 2017 (DL - CC - Comissão de Proteção Civil).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2244, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR BERNARDO KOERICH COLLAÇO**, matrícula nº 7475, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Janeiro de 2017 (Gab Dep Gelson Merisio).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2245, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR RODRIGO HERMES LUZ**, matrícula nº 5112, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/GAS-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Janeiro de 2017 (DL - Colegiado de Bancadas).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2246, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR FERNANDO SERRATINE GRUBBA**, matrícula nº 7830, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/GAS-79, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Janeiro de 2017 (DL - Colegiado de Bancadas).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2247, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR SINESIO CARLOS KOERICH** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-02, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Antônio Aguiar - Florianópolis).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2248, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR JACINTO REDIVO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi - Orleans).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2249, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR MARLON FERNANDO STOFFEL**, matrícula nº 6767, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Darci de Matos - Florianópolis).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2250, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR ELIZEU MATTOS**, matrícula nº 5308, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-73, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Liderança do PMDB - Lages).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2251, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR ROSELIO PADOAN**, matrícula nº 7416, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jean Kuhlmann - Brusque).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2252, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR FELIPE ADRIANO CARDOSO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, Atividade Parlamentar Externa/Biométrico, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jean Kuhlmann - Blumenau).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2253, de 16 de dezembro de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR GELÁSIO SCHMITT** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jean Kuhlmann - Luiz Alves).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

## REDAÇÕES FINAIS

### EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 0006.4/2010

A Proposta de Emenda à Constituição nº 0006.4/2010 passa a tramitar com a seguinte redação:

“PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Altera o art. 111da Constituição do Estado de Santa Catarina, para dispor sobre a publicação dos autos municipais no diário oficial e em jornal local ou microrregional

O art. 1º O art.111 da Constituição do Estado de Santa Catarina passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 111 - .....

§ 1º Os atos municipais provenientes dos Poderes Executivo e Legislativo que produzam efeitos externos serão publicados no diário oficial do município e em jornal local ou da respectiva microrregião, cuja contratação deve ser precedida por certame licitatório.

§ 2º Ato oficiais que produzam efeitos externos são aqueles cujo alcance ultrapasse o ambiente do próprio ente público e tenham repercussão na sociedade em geral.

§ 3º A publicação dos autos a que se referem os §§ 1º e 2º em qualquer outro meio não substitui a impressa em jornal local ou microrregional.”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputado Silvio Dreveck  
Relator

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/12/2016

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/12/2016

### REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 006/2010

Altera o art. 111 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para dispor sobre a publicação dos atos municipais no diário oficial e em jornal local ou microrregional.

Art. 1º O art. 111 da Constituição do Estado de Santa Catarina, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 111. ....

§ 1º Os atos municipais oriundos do Poder Executivo e Legislativo que produzam efeitos externos serão publicados obrigatoriamente no diário oficial do Município ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer, cuja escolha será decidida mediante certame licitatório.

§ 2º Ato oficiais que produzam efeitos externos são aqueles cujo alcance ultrapasse o ambiente do próprio ente público e tenham repercussão na sociedade em geral.”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 038/2013

Dispõe sobre a avaliação periódica das estruturas físicas das escolas da rede pública estadual de ensino e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### **DECRETA:**

Art. 1º As estruturas físicas das escolas da rede pública estadual de ensino serão avaliadas periodicamente, mediante vistoria, realizada a cada 2 (dois) anos, com o objetivo de avaliar e elaborar diretrizes de padrões de infraestrutura a fim de garantir a segurança e melhoria das estruturas dos prédios escolares.

§ 1º Para a vistoria referida no *caput* deste artigo, poderá ser constituída comissão multidisciplinar composta precipuamente por engenheiro, profissionais de educação, membro do Conselho Estadual de Educação, membro do sindicato da categoria, dentre outros.

§ 2º A vistoria poderá ser acompanhada por cidadãos interessados, considerando o interesse público envolvido.

Art. 2º Para efeito desta Lei, será elaborado cronograma de vistoria pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º A avaliação estrutural de que trata esta Lei envolverá a verificação de todas as instalações físicas internas e externas, destacando-se o sistema de eletricidade, climatização, hidráulico, equipamentos, muros, quadras esportivas, calhas, telhado, condição de pintura, dentre outros equipamentos existentes nas escolas.

Art. 4º Após a vitória das escolas, deverá ser elaborado relatório detalhado da situação de cada unidade educacional e suas condições de funcionamento, para subsidiar as diretrizes das reformas a serem executadas.

Parágrafo único. Os relatórios das perícias nas escolas deverão estar disponíveis no site da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º O disposto nesta Lei aplica-se a todos os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público estadual.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 073/2016

Obriga os caminhões limpa fossa a instalarem dispositivo de geoposicionamento que seja capaz de identificar o local onde é feito o despejo de dejetos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Os caminhões limpa fossa que prestam serviço em Santa Catarina, mesmo que registrado em outro estado da federação, deverão contar com dispositivo de geoposicionamento (GPS) que possa identificar a hora e o local aonde foi feito o despejo dos dejetos recolhidos, bem como produzir relatório dessa atividade.

Parágrafo único. Para efeitos de fiscalização, os caminhões limpa fossa deverão remeter semanalmente os relatórios à autoridade competente nos Municípios em que prestem serviços.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes sanções, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas na legislação:

I - advertência por escrito da autoridade competente;

II - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração, dobrada em caso de reincidência, reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo; e

III - a partir da terceira infração ficará o infrator proibido de prestar serviços com caminhões limpa fossa pelo prazo de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor do Fundo Estadual do Meio Ambiente, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 3º As empresas que oferecem serviços prestados por caminhões limpa fossa terão o prazo de 1 (um) ano, contado da publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 079/2016

Institui a Tabela Complementar do SUS Nacional, para o fim de obtenção de prestação de serviços privados de pessoas físicas ou jurídicas na área da saúde e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Tabela Complementar do Sistema Único de Saúde Nacional (SUS), no âmbito do Estado de Santa Catarina, que servirá de parâmetro na obtenção da prestação de serviços de saúde originados de entes privados de pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. Os valores da Tabela Complementar do SUS Nacional serão utilizados nas contratações, nos credenciamentos e convênios celebrados entre a Administração Pública no Estado de Santa Catarina e os entes públicos e privados.

Art. 2º O credenciamento de pessoas físicas e jurídicas dar-se-á mediante edital de chamamento público, nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º A Tabela Complementar será editada pelo órgão estadual competente do Sistema Único de Saúde, sempre ouvido previamente o Conselho Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0109.2/2016

O art. 3º do Projeto de Lei nº 0109.2/2016 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina”.

Sala das Comissões,

Deputado José Nei Alberton Ascari

Relator

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/12/2016

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/12/2016

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 109/2016

Dispõe sobre a criação da Semana de Conscientização e Combate a Trotes Telefônicos à Polícia Militar (190), ao Corpo de Bombeiros (193) e ao SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (192) nas escolas de ensino fundamental e médio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Semana de Conscientização e Combate a Trotes Telefônicos à Polícia Militar (190), ao Corpo de Bombeiros (193) e ao SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (192), a ser realizada, anualmente, em um dos meses do período letivo, e de acordo com o cronograma da própria Secretaria de Estado da Educação que a unidade escolar seja parte.

Parágrafo único. Nas unidades particulares de ensino, caberá a cada coordenação pedagógica determinar a época e o período para a aplicação da Semana de Conscientização proposta pelo *caput* deste artigo.

Art. 2º Durante a Semana de Conscientização e Combate a Trotes Telefônicos, as instituições de ensino particulares, as Secretarias Municipais de Educação e a Secretaria Estadual de Educação, poderão firmar convênios com o Centro de Operações da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), visando a participação desses profissionais na realização de visitas, palestras e cursos.

Parágrafo único. Por tratar-se de uma atividade de cooperação, caberá aos órgãos responsáveis por esses Serviços de Emergência o atendimento das solicitações de participação em conformidade total com seu calendário interno.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 111/2016

Fixa o percentual mínimo de aplicação de recursos financeiros pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC), nos programas de eficiência energética nas unidades consumidoras rurais do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º As Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC) deverão aplicar anualmente e exclusivamente o mínimo de 20% (vinte por cento) dos recursos financeiros destinados ao Programa de Eficiência Energética nas unidades consumidoras rurais do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 142/2016

Institui o Programa Estadual de Orientação sobre Síndrome de Down, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Programa Estadual de Orientação sobre Síndrome de Down.

Art. 2º O Programa Estadual de Orientação sobre Síndrome de Down será constituído por um conjunto de ações do Poder Público e da sociedade civil organizada voltado para a compreensão, o apoio, a educação, a saúde, a qualidade de vida, o trabalho e o combate ao preconceito em relação às pessoas com Síndrome de Down, aos seus familiares, aos educadores e aos agentes de saúde.

Art. 3º Os objetivos do Programa Estadual de Orientação sobre Síndrome de Down são os seguintes:

I - sensibilizar todos os setores da sociedade para estimular atividades de divulgação, proteção e apoio às pessoas com Síndrome de Down e aos seus familiares;

II - informar a comunidade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e no trato das pessoas com Síndrome de Down;

III - instituir um conjunto de ações, em parceria com a sociedade, voltado para a compreensão, o apoio, a educação, a saúde, a qualidade de vida, o trabalho e a coibição ao preconceito em relação às pessoas com Síndrome de Down, aos seus familiares, aos educadores e aos agentes de saúde;

IV - implantar atividades de comunicação com os diversos setores do Poder Público e organizações da sociedade afins, para a prestação de informações ao público a respeito da Síndrome de Down, tendo em vista a educação, a saúde, o trabalho e a prática de modalidades esportivas e artísticas para as pessoas com a Síndrome;

V - divulgar ações referentes à conscientização sobre Síndrome de Down junto aos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Estado, com ações de esclarecimentos e palestras, bem como ao combate ao preconceito, visando à inclusão nas escolas;

VI - incentivar a divulgação massiva da legislação concernente aos direitos garantidos às pessoas com Síndrome de Down quanto às políticas públicas, aos benefícios e às isenções relacionados à saúde, à educação, ao trabalho, à inclusão e à acessibilidade;

VII - incrementar a interação entre profissionais da saúde, da educação, familiares e pessoas com a Síndrome, objetivando a melhoria da qualidade de vida destes últimos, o aprimoramento dos profissionais e o preparo de familiares quanto à aplicação de conceitos técnicos na convivência com as pessoas com Síndrome de Down.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos referidos no art. 3º desta Lei, cada esfera de Governo ou Poder Público poderá organizar a sua programação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 145/2013**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação, por parte dos hospitais, clínicas, postos de saúde, bem como todas as entidades públicas que integram a rede pública e privada de saúde do Estado, das ocorrências envolvendo embriaguez e consumo de drogas por criança ou adolescente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Os hospitais, os postos de saúde, as clínicas e demais entidades que integram as redes pública e privada de saúde do Estado ficam obrigados a comunicar de imediato ao Conselho Tutelar, aos pais ou responsáveis legais, o atendimento, em suas dependências, de criança ou adolescente recebido em estado de embriaguez ou consumo de drogas.

Art. 2º A inobservância, injustificada, ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - advertência por escrito da autoridade competente; e

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão destinados às clínicas de recuperação de dependentes químicos do Estado, devendo ser recolhidos em favor da Unidade Orçamentária 41094 - Fundo de Desenvolvimento Social (FUNDOSOCIAL), vinculado ao Gabinete do Governador do Estado - Ação Atendimento socioterapêutico (520.0377) - Subação Atendimento socioterapêutico a dependentes químicos (011117).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 150/2016**

Altera a Lei nº 13.517, de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 13.517, de 4 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

II - Sistema Estadual de Saneamento, para efeitos desta Lei definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, interagem de modo articulado, integrado e cooperativo para formulação, execução e atualização do Plano Estadual de Saneamento, de acordo com os conceitos, os princípios, os objetivos, as diretrizes e os instrumentos da Política Estadual de Saneamento estabelecidos por esta Lei, e apoio aos Municípios na implementação dos Planos Municipais; e

III - Fundo Estadual de Saneamento, para efeitos desta Lei caracterizado como o instrumento institucional de caráter financeiro destinado a reunir e canalizar recursos financeiros para a execução da Política Estadual de Saneamento.” (NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 13.517, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

II - o desenvolvimento da capacidade tecnológica, financeira e gerencial dos serviços públicos de saneamento depende da adoção de normas relativas a tarifas ou outras formas de cobranças compatíveis com esse objetivo, visando assegurar a necessária racionalidade na utilização dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saneamento;

IV - o Sistema Estadual de Saneamento deverá fomentar a implantação de soluções conjuntas mediante planos de ação integrada, buscando sempre a relação entre custo e benefício favorável;

.....” (NR)

Art. 3º O art. 8º da Lei nº 13.517, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Plano Estadual de Saneamento deverá ser elaborado quadrienalmente e avaliado pelo Conselho Estadual de Saneamento.

.....” (NR)

Art. 4º O art. 9º da Lei nº 13.517, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Para a avaliação da eficácia do Plano Estadual de Saneamento, o Conselho Estadual de Saneamento fará publicar, até 30 de abril de cada ano, relatórios sobre a situação da salubridade ambiental no Estado, objetivando dar transparência à Administração Pública e subsídios às ações dos Poderes Executivo e Legislativo de âmbito municipal, estadual e federal.

§ 1º Os relatórios devem conter:

I - avaliação da salubridade ambiental;

II - avaliação do cumprimento dos programas previstos no Plano Estadual de Saneamento; e

III - proposição de eventuais ajustes dos programas, dos cronogramas de obras e serviços e das necessidades financeiras previstas no Plano Estadual de Saneamento.

§ 2º Os relatórios deverão ter conteúdo compatível com a sua finalidade e com os elementos que caracterizam o Plano Estadual de Saneamento.

§ 3º Os relatórios de que trata o *caput* deste artigo consolidarão os eventuais ajustes ao Plano Estadual de Saneamento, decididos pelo Conselho Estadual de Saneamento.

§ 4º O regulamento desta Lei estabelecerá os critérios e prazos para a elaboração e aprovação dos relatórios.” (NR)

Art. 5º O art. 10 da Lei nº 13.517, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O Plano Estadual de Saneamento deverá conter:

.....

§ 2º Nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, o Plano Estadual de Saneamento deverá considerar o desenvolvimento, a organização e a execução de ações, serviços e obras de interesse comum para o saneamento ambiental.” (NR)

Art. 6º O art. 11 da Lei nº 13.517, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. ....

XIII - o órgão estadual responsável pela regulação dos serviços públicos de saneamento básico.” (NR)

Art. 7º O art. 12 da Lei nº 13.517, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. ....

II - os serviços públicos de saneamento de âmbito regional serão geridos mediante articulação e integração intermunicipal ou entre o Estado e os Municípios, por meio de prestação regionalizada, consorciação ou convênio de cooperação de serviços de saneamento; e

.....” (NR)

Art. 8º O art. 17 da Lei nº 13.517, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A estrutura organizacional do Conselho Estadual de Saneamento compreende:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Vice-Presidência;
- IV - Secretaria Executiva; e
- V - Câmaras Técnicas.

Parágrafo único. As atribuições, o funcionamento e as estruturas dos órgãos do Conselho serão definidos no Regimento Interno.” (NR)

Art. 9º O art. 18 da Lei nº 13.517, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. O Conselho Estadual de Saneamento será composto de 24 (vinte e quatro) representantes do Poder Público estadual e da sociedade civil organizada, observada a paridade, conforme segue:

I - 12 (doze) representantes do Poder Público estadual, sendo:

a) 1 (um) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS), que presidirá o Conselho;

b) 1 (um) da Secretaria de Estado do Planejamento (SPG);

c) 1 (um) da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca (SAR);

d) 1 (um) da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF);

e) 1 (um) da Secretaria de Estado da Saúde (SES);

f) 1 (um) do Batalhão de Polícia Militar Ambiental;

g) 1 (um) da Fundação do Meio Ambiente (FATMA);

h) 1 (um) da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN);

i) 1 (um) da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural (EPAGRI);

j) 1 (um) dos Municípios;

k) 1 (um) do órgão estadual responsável pela regulação dos serviços públicos de saneamento; e

l) 1 (um) do órgão responsável pela regulação dos serviços públicos de saneamento em âmbito intermunicipal; e

II - 12 (doze) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º A representação da sociedade civil organizada será exercida por instituições que possuam afinidade com o setor de saneamento básico, especificada em convocação ou, ainda, mediante convite do titular da SDS.

§ 2º Os órgãos, as entidades e as instituições de que trata o caput deste artigo indicarão 1 (um) representante e até 2 (dois) suplentes para compor o Plenário, a serem designados mediante portaria expedida pelo titular da SDS.

§ 3º Os órgãos e as entidades representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada farão parte do Conselho por 1 (um) biênio.” (NR)

Art. 10. O art. 23 da Lei nº 13.517, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. O Fundo Estadual de Saneamento, vinculado à SDS, deverá ser contabilizado como unidade orçamentária própria.

Parágrafo único. A gestão do Fundo Estadual de Saneamento será realizada pelo titular da SDS ou por servidor por ele designado.” (NR)

Art. 11. O art. 25 da Lei nº 13.517, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Constituirão recursos do Fundo Estadual de Saneamento:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Estado e da União e em seus créditos adicionais;

II - recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos e entidades da administração pública ou privada, nacional ou internacional;

III - doações realizadas por pessoas físicas, jurídicas, por entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

IV - empréstimos de instituições financeiras federais, estaduais ou municipais;

V - reversão dos saldos anuais não aplicados;

VI - rendimentos que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

VII - outras receitas de qualquer natureza destinadas ao Fundo ou por ele recebidas.

Parágrafo único. Os saldos verificados ao final de cada exercício financeiro constituem receita do Fundo Estadual de Saneamento, devendo ser aplicados em seus objetivos, conforme disposto nesta Lei.” (NR)

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogados:

I - o § 3º do art. 8º da Lei nº 13.517, de 4 de outubro de 2005;

II - o inciso V do art. 16 da Lei nº 13.517, de 4 de outubro de 2005;

III - o art. 19 da Lei nº 13.517, de 4 de outubro de 2005; e

IV - o art. 20 da Lei nº 13.517, de 4 de outubro de 2005.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 160/2016

Inclui a Feira e Exposição Agropecuária do Vale de Braço do Norte e Região (FEAGRO) no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Feira e Exposição Agropecuária do Vale de Braço do Norte e Região (FEAGRO), realizada, anualmente, no Município de Braço do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 196/2016

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa Nacional do Pirão, no Município de Barra Velha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa Nacional do Pirão, a ser comemorada, anualmente, na primeira quinzena do mês de setembro, no Município de Barra Velha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0197.7/2015

O art. 3º Do Projeto de Lei nº 0197.7/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os estabelecimentos a que se refere o art. 1º às sanções aplicáveis à espécie, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), cuja fiscalização e aplicação serão promovidas pelo PROCON/SC.”

Sala das Comissões,

Deputado Kennedy Nunes

APROVADO EM 1º TURNO

Sessão de 13/12/16

APROVADO EM 2º TURNO

Sessão de 13/12/16

#### EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0197.7/2015

Suprima-se o art. 5º do Projeto de Lei nº 0197.7/2015, renumerando-se os demais.

Sala das Comissões,

Deputado Kennedy Nunes

APROVADO EM 1º TURNO

Sessão de 13/12/16

APROVADO EM 2º TURNO

Sessão de 13/12/16

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 197/2015

Proíbe a inserção em placas informativas, tíquetes, bilhetes ou cupons, em estacionamentos públicos e privados, da expressão

"não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo" e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica proibida, no Estado de Santa Catarina, a inserção em placas informativas, tíquetes, bilhetes ou cupons, em estacionamentos, pagos ou gratuitos, do comércio em geral e de entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços, da expressão "não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo" ou similar.

Art. 2º Entende-se por "comércio em geral" toda atividade comercial cujo estabelecimento contar com estacionamento próprio destinado aos clientes, ainda que terceirizado, oferecido de forma gratuita ou não.

Parágrafo único. Enquadram-se nesta Lei as empresas especializadas na prestação de serviço de estacionamento, mesmo quando o prestem, em regime de terceirização, a instituições filantrópicas ou a entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os estabelecimentos a que se refere o art. 1º às sanções aplicáveis à espécie, nos termos da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), cuja fiscalização e aplicação serão promovidas pelo PROCON/SC.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 199/2016**

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa da Tainha, no Município de Balneário Barra do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa da Tainha, a ser comemorada, anualmente, entre os meses de junho e julho, no Município de Balneário Barra do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0242.6/2014**

O Projeto de Lei nº 0242.6/2014 passa a ter a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº 0242.6/2014

Institui o Dia Estadual dos PMS Evangélicos, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos PMS Evangélicos, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de junho, para homenagear todos os Policiais Militares Evangélicos do Estado de Santa Catarina, bem como os membros da União de Militares Evangélicos do Estado de Santa Catarina (UMESC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Sessões,

Deputado Jean Kuhlmann

Relator

APROVADO EM 1º TURNO

Sessão de 13/12/16

APROVADO EM 2º TURNO

Sessão de 13/12/16

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 242/2014**

Institui o Dia Estadual dos PMs Evangélicos, no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos PMs Evangélicos, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro, para homenagear todos os Policiais Militares Evangélicos do Estado de Santa Catarina, bem como os membros da União de Militares Evangélicos do Estado de Santa Catarina (UMESC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 247/2016**

Institui o Dia Estadual da Preservação do Boto Pescador.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Preservação do Boto Pescador, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Dia Estadual do Boto Pescador tem como objetivo promover ações de conscientização sobre a importância da preservação da espécie para o desenvolvimento cultural e econômico da região de Laguna.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0248.1/2015**

Fica acrescido parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei nº 0248.1/2015, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....  
Parágrafo único. O registro de que trata o *caput* também deve ser mantido em arquivo pelo estabelecimento comercial."

Sala da Comissão,

Deputado Patrício Destro

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 13/12/2016

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 13/12/2016

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0248.1/2015**

Fica acrescido parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei nº 0248.1/2015, com a seguinte redação:

"Art. 3º .....  
Parágrafo único. O estabelecimento que comercializar os produtos especificados no art. 1º deve afixar cartaz, em local visível aos consumidores, informando a proibição expressa nesta Lei."

Sala da Comissão,

Deputado Patrício Destro

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 13/12/2016

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 13/12/2016

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 248/2015**

Dispõe sobre a proibição da venda de tricloroetileno e de antirrespingo de solda a menores de 18 (dezoito) anos de idade em todo o Território do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica expressamente proibida a venda de tricloroetileno e de antirrespingo de solda a menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Parágrafo único. A proibição estabelecida no *caput* deste artigo alcança não somente os estabelecimentos que comercializam os produtos, mas todo e qualquer estabelecimento que faça uso dos referidos produtos, seja como matéria-prima em sua atividade fim, seja como produto para limpeza ou manutenção, como também qualquer pessoa física que, a qualquer pretexto, os tenha sob sua guarda.

Art. 2º A venda dos produtos referidos no art. 1º desta Lei, quando feita a maiores de 18 (dezoito) anos, obriga o comerciante a proceder o registro e a enviá-lo à Secretaria de Estado da Saúde e à Secretaria de Estado da Segurança Pública, dele devendo constar o nome, o endereço, o número do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, bem como a quantidade e especificação do produto vendido.

Parágrafo único. O registro de que trata o *caput* deste artigo também deve ser mantido em arquivo pelo estabelecimento comercial.

Art. 3º As empresas que desejarem comercializar os produtos mencionados na presente Lei ficam obrigadas a se cadastrarem junto aos órgãos mencionados no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O estabelecimento que comercializar os produtos especificados no art. 1º desta Lei deve afixar cartaz, em local visível aos consumidores, informando a proibição expressa nesta Lei.

Art. 4º A infração à presente Lei acarretará ao infrator:

I - multa de 3 (três) salários-mínimos;

II - em caso de reincidência, multa no valor de 5 (cinco) salários-mínimos, sujeitando ainda o infrator, a critério do Fisco estadual, à perda da respectiva inscrição.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 259/2016**

Institui o Dia Estadual de Prevenção, Controle e Orientação sobre a Osteoporose, no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Prevenção, Controle e Orientação sobre a Osteoporose, com a finalidade de estabelecer uma data para abordagem da doença, a ser realizada, anualmente, no dia 20 de outubro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia Estadual de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Dia Estadual de Prevenção, Controle e Orientação sobre a Osteoporose será destinado à realização de debates, seminários e palestras para informar a população sobre a prevenção e controle da osteoporose e orientar sobre os métodos de tratamento da doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 260/2016**

Revoga a Lei nº 15.505, de 2011, que autoriza a aquisição de imóvel no Município de Palmeira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 15.505, de 6 de julho de 2011, que autoriza a aquisição de imóvel no Município de Palmeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 269/2015**

Dispõe sobre a Política Estadual de Atendimento às Crianças com Gastrostomia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Estadual de Atendimento às Crianças com Gastrostomia nos termos do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite, que é executado pela União em colaboração com os Estados.

Art. 2º A diretriz básica de atuação da Política Estadual de Atendimento às Crianças com Gastrostomia é o direito à saúde como consequência constitucional indissociável do direito à vida, por meio de:

I - atenção à saúde, com o fornecimento de fraldas de acordo com a prescrição médica;

II - inclusão social nas escolas para crianças com gastrostomia, fornecendo a correspondente sonda e capacitando tecnicamente profissionais para ministrar os alimentos fornecidos por prescrição médica; e

III - outras políticas, programas, atividades, iniciativas e ações integrantes do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.

Art. 3º Para a execução da Política Estadual de Atendimento às Crianças com Gastrostomia poderão ser firmados convênios, acordos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da Administração Pública federal e dos Municípios, com consórcios públicos ou com entidades privadas.

Art. 4º A Política Estadual de Atendimento às Crianças com Gastrostomia será custeada por:

I - dotações orçamentárias do Estado de Santa Catarina consignadas anualmente nos orçamentos dos órgãos e entidades envolvidos na implementação da Política Estadual de Atendimento às Crianças com Gastrostomia, observados os limites de movimentação, de empenho e de pagamento fixados anualmente;

II - recursos oriundos dos órgãos participantes da Política Estadual de Atendimento às Crianças com Gastrostomia que não estejam consignados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado; e

III - outras fontes de recursos destinadas por Municípios, ou outras entidades públicas e privadas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0301.0/2013**

O Projeto de Lei nº 0301.1/2013 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instalação de dispositivo de segurança, denominado alarme de pânico, nos veículos de transporte público de passageiros intermunicipal, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º É obrigatória a instalação de dispositivo de segurança, denominado alarme de pânico, nos veículos de transporte público de passageiros intermunicipal, o qual acionará a Polícia Militar de Santa Catarina, em caso de necessidade, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

§ 1º O alarme de pânico deve ser diretamente ligado ao Centro de Operações Policial Militar por meio do Sistema de Posicionamento Global (GPS).

§ 2º Ao ser acionado, o alarme de pânico deve indicar a localização da ocorrência.

§ 3º Nos veículos que possuírem o alarme de pânico deve ser afixado um adesivo externo com os seguintes dizeres: ‘Veículo monitorado pela Polícia Militar’.

Art. 2º O dispositivo nesta Lei aplica-se às concessões, permissões e autorizações efetuadas a partir de sua vigência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 12 (doze) meses após a data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputada Angela Albino

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 13/12/2016

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 13/12/2016

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 301/2013**

Dispõe sobre a instalação de dispositivo de segurança, denominado alarme de pânico, nos veículos de transporte público de passageiros intermunicipal, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º É obrigatória a instalação de dispositivo de segurança, denominado alarme de pânico, nos veículos de transporte público de passageiros intermunicipal, o qual acionará a Polícia Militar de Santa Catarina, em caso de necessidade, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

§ 1º O alarme de pânico deve ser diretamente ligado ao Centro de Operações Policial Militar por meio do Sistema de Posicionamento Global (GPS).

§ 2º Ao ser acionado, o alarme de pânico deve indicar a localização da ocorrência.

§ 3º Nos veículos que possuírem o alarme de pânico deve ser afixado um adesivo externo com os seguintes dizeres: “Veículo monitorado pela Polícia Militar”.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se às concessões, permissões e autorizações efetuadas a partir de sua vigência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 12 (doze) meses após a data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 308/2015**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de editais de concursos públicos, no sistema de escrita em relevo anaglifotografia, para leitura braile, no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Os órgãos e as entidades que realizam concursos públicos, no Estado de Santa Catarina, divulgarão, obrigatoriamente, no sistema de escrita em relevo anaglifotografia, para leitura braile os respectivos editais de seleção, bem como as demais publicações e os respectivos gabaritos das provas realizadas.

Parágrafo único. A exigência de divulgação de que trata o *caput* não se aplica a concursos para provimento de cargo ou emprego público cujo exercício seja incompatível com a deficiência visual.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei implica a anulação dos editais propostos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 308/2016

Autoriza o Poder Executivo a formalizar aditivo ao Contrato de Refinanciamento de Dívidas nº 12/98/STN/COAFI assinado ao amparo da Lei federal nº 9.496, de 1997, e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar aditivo ao Contrato de Refinanciamento de Dívidas nº 12/98/STN/COAFI efetuado no âmbito da Lei federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, nos termos do Decreto federal nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, para alterar a regra de que trata o § 5º do art. 3º da Lei federal nº 9.496, de 1997, de forma a adotar a redação dada pelo art. 8º da Lei Complementar federal nº 148, de 25 de novembro de 2014.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a manter a suspensão do pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Refinanciamento de Dívidas nº 12/98/STN/COAFI desde 29 de fevereiro de 2016, bem como a efetuar o pagamento parcelado dos valores não pagos ao amparo da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no Mandado de Segurança nº 34023, nos termos acordados com a União e chancelados pelo STF, até a formalização do aditivo de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a inclusão e a readequação da programação das dotações orçamentárias no Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas:

I - a Lei nº 16.862, de 28 de dezembro de 2015; e

II - a Lei nº 16.895, de 16 de março de 2016.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 310/2016

Altera o art. 2º da Lei nº 14.424, de 2008, que autoriza a aquisição de imóvel no Município de Maracajá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 14.424, de 7 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta Lei destina-se à instalação do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, tendo sido sua doação autorizada pela Lei municipal nº 649, de 27 de março de 2006, alterada pela Lei municipal nº 684, de 28 de fevereiro de 2007." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 322/2016

Altera a denominação da Escola de Educação Básica Leonor Lopes Gonzaga para Escola de Educação Básica Olga Fin Travi, localizada no Município de Guatambu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola de Educação Básica Leonor Lopes Gonzaga para Escola de Educação Básica Olga Fin Travi, localizada na Rua Orlando Marchiori, nº 160, Bairro Centro, no Município de Guatambu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 334/2016

Institui o Dia Estadual do Rio Negro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Rio Negro, a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de setembro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia Estadual de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Dia Estadual do Rio Negro tem como objetivo incentivar a participação da sociedade no processo de educação ambiental e no desenvolvimento de ações voluntárias para a preservação da bacia hidrográfica do Rio Negro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 346/2015

Dispõe sobre a elaboração de estatísticas sobre a violência contra a pessoa com deficiência, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado da Segurança Pública registrará e divulgará os índices de violência contra a pessoa com deficiência, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se violência contra a pessoa com deficiência os crimes previstos na legislação penal e, em especial, os dispostos nos arts. 88 a 91 da Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 2º A Secretaria de Estado da Segurança Pública publicará, anualmente, os seguintes dados sobre a violência praticada contra a pessoa com deficiência no Estado de Santa Catarina:

I - número de ocorrências registradas pelas Polícias Civil e Militar do Estado, por tipo de delito;

II - número de inquéritos policiais instaurados pela Polícia Civil, por tipo de delito; e

III - número de inquéritos policiais encaminhados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Segurança Pública poderá firmar convênios e parcerias com outros órgãos públicos para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 366/2016

Altera o art. 124-C da Lei nº 14.675, de 2009, que "Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências", para considerar de interesse social as atividades relacionadas à apicultura.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IX ao art. 124-C da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 124 - C.....

.....

IX - as atividades relacionadas à apicultura." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0376.8/2015

O art. 4º do Projeto de Lei nº 0376.8/2015 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Ao órgão estadual de defesa do consumidor compete a fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta Lei."

Sala da Comissão,

Deputado Ricardo Guidi

Relator

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 13/12/2016

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 13/12/2016

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 376/2015**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas prestadoras de serviços contínuos estenderem o benefício de novas promoções aos clientes preexistentes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º As empresas prestadoras de serviços contínuos ficam obrigadas a conceder a seus clientes preexistentes os mesmos benefícios de promoções oferecidas aos novos clientes.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, enquadram-se na classificação de empresas prestadoras de serviços contínuos:

- I - concessionárias de serviço telefônico, energia elétrica, água, gás e outros serviços essenciais;
- II - operadoras de TV por assinatura;
- III - provedores de internet;
- IV - operadoras de planos de saúde;
- V - escolas privadas; e
- VI - operadoras de outros serviços prestados de forma contínua aos consumidores.

Art. 2º A extensão do benefício de promoções realizadas pelas empresas prestadoras de serviços a seus clientes preexistentes será automática, a partir do lançamento da promoção, sem distinção baseada na data de adesão ao serviço ou qualquer outra forma de discriminação dentro da área geográfica de oferta do serviço.

Art. 3º A empresa prestadora de serviço que não cumprir o disposto nesta Lei ficará sujeita às seguintes sanções:

- I - advertência por escrito, na primeira autuação, pela autoridade competente; e
- II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada no caso de reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor da Unidade Orçamentária 04091 - Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público.

Art. 4º Ao órgão estadual de defesa do consumidor compete a fiscalização e a aplicação das penalidades previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 392/2016**

Declara como Estado Irmão de SC, a Província (Departamento) de Antioquia na Colômbia e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado como Estado Irmão de Santa Catarina a Província (Departamento) de Antioquia na Colômbia.

Art. 2º Como Estados Irmãos, Santa Catarina e Antioquia poderão assinar Acordos, Intercâmbios e Convênios de Cooperação unilateral e/ou bilateral.

Parágrafo único. Os Acordos, Intercâmbios e Convênios de que trata o *caput* deste artigo poderão ser assinados tanto no âmbito político, socioeconômico, empresarial e turístico, como no âmbito didático, técnico-científico e cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 423/2011**

Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Instituição de Casas de Passagem ao cidadão catarinense que necessite de tratamento médico-hospitalar ou de realização de exames médicos fora de seu domicílio e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º O Estado promoverá incentivo, em Cidades que possuam hospitais de referência, à instituição e manutenção das casas de passagem destinadas a acolher o cidadão que necessite de tratamento médico-hospitalar, ou de realização de exames médicos fora de seu domicílio ou residência permanente.

§ 1º O acolhimento do paciente dependerá de comprovação, por atestado médico, do efetivo tratamento, que o procedimento seja

efetuado mediante acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS), e que seja encaminhado pelo Município de origem.

§ 2º O direito de acesso previsto por esta Lei abrange um acompanhante por paciente, quando a condição de saúde ou complexidade dos exames assim o requerer.

§ 3º A não observância ao disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo sujeitará ao infrator à obrigatoriedade de devolução do benefício recebido, com as cominações legais, e a impossibilidade de recebimento de outro incentivo.

Art. 2º Entende-se por Cidades que possuam hospitais de referência aquela com mais de sessenta mil habitantes e que possuam estrutura hospitalar que permita o atendimento e o tratamento ou os exames, conforme estabelecidos em regulamentação.

Art. 3º Além de outros incentivos que poderão ser disponibilizados pelo Estado mediante recursos ou estrutura oriunda de doações, autorizados por Lei, os quais terão preferência sobre os demais pedidos de auxílio, as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) conterão dispositivo que contemple a alocação de recursos nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais (LOA), destinados a incentivar a instituição e manutenção das casas de passagem, obedecidas as formalidades exigidas pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, além de outras aplicáveis à espécie.

§ 1º O Poder Executivo poderá realizar convênios com os Municípios visando à fiscalização e ao atendimento do disposto nesta Lei.

§ 2º O incentivo dependerá da apresentação de projetos, os quais deverão ser analisados e aprovados pelo Poder Executivo na forma prevista em regulamentação.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, prevendo, além de outros critérios, as entidades ou órgãos gestores das casas de passagem e o tempo mínimo de disposição destas aos pacientes na condição ora prevista.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 428/2015**

Institui o Cadastro Estadual da Pessoa com Deficiência, no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Estadual da Pessoa com Deficiência, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º São objetivos do Cadastro Estadual da Pessoa com Deficiência:

- I - identificar e cadastrar toda pessoa com deficiência residente no Estado de Santa Catarina;
- II - servir como base de dados para planejamento e auxílio na realização de todos os programas e ações estaduais voltadas às pessoas com deficiência;
- III - especificar o perfil social, a capacidade laborativa e ocupacional e o nível de escolaridade.

Parágrafo único. O Cadastro deverá conter todas as informações necessárias para contribuir na qualificação, quantificação e localização dos portadores, bem como o tipo e grau de deficiência.

Art. 4º É obrigatório o cadastramento de todo e qualquer caso confirmado de deficiência adquirida ou congênita em habitantes do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º O Cadastro Estadual da Pessoa com Deficiência será divulgado por meio dos canais de comunicação e de ampla difusão e circulação.

Parágrafo único. O cadastro poderá ser realizado por meio da internet, em sítio do Governo, que poderá criar um *link* específico para esta função.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0437.4/2015**

O art. 2º do Projeto de Lei nº 0437.4/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º As revendedoras e concessionárias mencionadas no art. 1º têm o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Parágrafo único. A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas nos arts. 56 a 60 do Código de Defesa do Consumidor - Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990."

Sala das Comissões,  
Deputado Luiz Fernando Cardoso

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 13/12/2016

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 13/12/2016

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 437/2015**

Dispõe sobre a afixação de cartaz em revendedoras e concessionárias de veículos informando sobre isenções tributárias específicas, concedidas às pessoas com deficiência e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam as revendedoras e concessionárias de veículos instaladas em todo o Território do Estado de Santa Catarina obrigadas a afixar em local de fácil visualização, cartazes informando aos consumidores sobre as isenções de impostos como IPI, ICMS e demais tributos garantidos por Lei às pessoas com deficiência ou portadoras de enfermidade de caráter irreversível.

Parágrafo único. O cartaz, ou placa, deverá ter a medida mínima de 297x420mm (folha A3), com escrita legível, contendo a seguinte informação: "Este estabelecimento respeita e cumpre a Lei: o consumidor com deficiência ou portador de enfermidade de caráter irreversível, tem direito a isenção de tributos previstos em Lei. Solicite ao vendedor".

Art. 2º As revendedoras e concessionárias mencionadas no art. 1º desta Lei, têm o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Parágrafo único. A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas nos arts. 56 a 60 do Código de Defesa do Consumidor - Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º A fiscalização e a aplicação do disposto nesta Lei serão realizadas pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 482/2013**

Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º A presente Lei tem por objeto a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado de Santa Catarina e divulgação da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal.

Art. 2º Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, por um familiar ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto ou, ainda, no período puerpério.

Art. 3º Para efeitos da presente Lei considerar-se-á ofensa verbal ou física, dentre outras, as seguintes condutas:

I - tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;

II - fazer graça ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;

III - fazer graça ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros;

IV - não ouvir as queixas e dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto;

V - tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;

VI - fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê;

VII - recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;

VIII - promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;

IX - impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto;

X - impedir a mulher de se comunicar com o "mundo exterior", tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com seu acompanhante;

XI - submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional;

XII - deixar de aplicar anestesia na parturiente quando esta assim o requerer;

XIII - proceder a episiotomia quando esta não é realmente imprescindível;

XIV - manter algemadas as detentas em trabalho de parto;

XV - fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;

XVI - após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a mulher no quarto;

XVII - submeter a mulher e/ou bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes;

XVIII - submeter o bebê saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;

XIX - retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o bebê ao seu lado no Alojamento Conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos necessitarem de cuidados especiais;

XX - não informar a mulher, com mais de 25 (vinte e cinco) anos ou com mais de 2 (dois) filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS);

XXI - tratar o pai do bebê como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parturiente e o bebê a qualquer hora do dia.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, elaborará a Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente, propiciando a todas as mulheres as informações e esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando à erradicação da violência obstétrica.

§ 1º O custo da Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º A Cartilha será elaborada com uma linguagem simples e acessível a todos os níveis de escolaridade.

§ 3º A Cartilha referida no *caput* deste artigo trará a integralidade do texto da Portaria nº 1.067/GM, de 4 de julho de 2005, que "Institui a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, e dá outras providências".

Art. 5º Os estabelecimentos hospitalares deverão expor cartazes informativos contendo as condutas elencadas nos incisos I a XXI do art. 3º desta Lei.

§ 1º Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher.

§ 2º Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e trâmites para a denúncia nos casos de violência de que trata esta Lei.

§ 3º O custo dos cartazes poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 6º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2015**

Altera a Lei Complementar nº 302, de 2005, que institui o Serviço Auxiliar Temporário na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 7º da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

.....  
 III - quando o agente temporário apresentar conduta incompatível com os serviços prestados, na forma seguinte:

.....

VII - falecimento.

§ 1º Para efeito de aplicação do inciso III deste artigo, são consideradas transgressões disciplinares:

I - transgressões graves:

a) exercer qualquer outra atividade remunerada;  
 b) travar discussão, rixa ou luta corporal no local de trabalho, salvo em legítima defesa própria ou de terceiros;

c) retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da seção ou da OPM/OBM a que serve;

d) valer-se da função para lograr proveito pessoal ilícito;

e) receber propinas, comissões ou vantagens indevidas;

f) abandonar o seu local de trabalho ou dele ausentar-se sem motivo justificável;

g) utilizar indevidamente, para si ou para outrem, objetos ou bens de propriedade do Estado que lhe tenham sido confiados;

h) abrir ou tentar abrir, fora do horário de expediente e sem autorização de autoridade competente, qualquer dependência da OPM/OBM para a qual presta serviço;

i) provocar, ofender, desafiar ou tentar desacreditar militar, autoridade ou qualquer outro agente temporário, com palavras, gestos ou ações;

j) dar-se ao vício da embriaguez, possuir drogas ilícitas ou fazer uso delas;

k) ingerir bebida alcoólica durante o serviço ou estando uniformizado;

l) apresentar-se embriagado no seu local de trabalho ou manter no seu ambiente de trabalho bebida alcoólica ou substâncias de efeitos alucinógenos; e

m) praticar ofensa verbal ou física contra qualquer pessoa, no exercício da função;

II - transgressões médias:

a) concorrer para a discórdia ou cultivar inimizade no âmbito laboral;

b) trabalhar de forma mal-intencionada ou sem a devida atenção;

c) apresentar recurso em desobediência às normas e aos preceitos regulamentares ou utilizando termos desrespeitosos;

d) prestar falsa informação a superior hierárquico;

e) dar conhecimento, publicar ou propiciar a publicação, sem ordem expressa da autoridade competente, de documentos ou fatos que prejudiquem ou interfiram no bom andamento do serviço;

f) danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material do Estado que esteja ou não sob sua responsabilidade direta;

g) omitir dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos em nota de ocorrência, relatório ou qualquer documento;

h) representar contra militar ou superior hierárquico imediato, com termos desrespeitosos, argumentos falsos ou má-fé;

i) referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso, em quaisquer documentos que consubstanciem atos da administração pública, a superiores hierárquicos imediatos, demais autoridades ou usuários dos serviços da Corporação;

j) faltar à verdade no exercício de suas funções por má-fé;

k) negligenciar ou não cumprir ordem legítima, bem como concorrer para que não seja cumprida;

l) simular doença para esquivar-se do cumprimento da função;

m) faltar ao serviço ou deixar de se apresentar ao final de qualquer afastamento, sem participar ao superior hierárquico imediato, com a devida antecedência, a impossibilidade de comparecer;

n) introduzir ou distribuir na repartição quaisquer escritos que atentem contra a disciplina ou a moral;

o) revelar segredo que conheça em razão de sua função;

p) discutir ou provocar discussões a respeito de assunto relacionado à Corporação, fazendo uso da mídia sem a devida autorização;

q) manter relações de amizade ou exibir-se em público com

pessoas de notórios e desabonadores antecedentes, sem razão para tal;

r) frequentar lugares incompatíveis com a classe ou portar-se sem compostura em lugar público;

s) fazer uso indevido de bens da Corporação;

t) negligenciar na guarda de objetos pertencentes ao Estado, que lhe tenham sido confiados em decorrência de sua função ou para o seu exercício, possibilitando a danificação ou o extravio deles; e

u) criticar desrespeitosamente seus superiores hierárquicos, bem como provocar animosidade entre seus colegas; e

III - transgressões leves:

a) deixar de comunicar ao seu superior hierárquico imediato, no mais curto prazo possível, falta ou irregularidade que presenciar ou de que tiver ciência;

b) entreter-se durante o turno de trabalho com conversas ou outros afazeres estranhos ao serviço;

c) lançar anotações, reclamações, reivindicações ou quaisquer outras matérias estranhas às suas finalidades em livros oficiais de registro;

d) promover manifestação de apreço ou desapreço no ambiente de trabalho;

e) adentrar sem permissão em local restrito;

f) deixar de comunicar ao seu superior hierárquico imediato a ocorrência de fato relevante no âmbito de suas atribuições;

g) usar uniforme, quando de folga, se isso contrariar ordem de autoridade competente;

h) espalhar boatos ou notícias tendenciosas;

i) permutar serviço ou qualquer atividade de sua atribuição sem expressa permissão da autoridade competente;

j) chegar atrasado a qualquer ato de serviço;

k) atender, durante o serviço, com desatenção ou descaso, militar ou qualquer outra pessoa;

l) apresentar-se para o serviço sem uniforme ou com ele desalinhado, alterado ou sujo; e

m) deixar de informar com presteza sobre processos ou missões que lhe forem determinados.

§ 2º Os agentes temporários, segundo a classificação da transgressão cometida, estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

I - advertência, aplicável quando do cometimento de transgressão leve;

II - repreensão, aplicável quando do cometimento de transgressão média; e

III - desligamento do serviço, quando do cometimento de transgressão grave.

§ 3º A autoridade competente para mandar instaurar, fazer processar e solucionar o processo administrativo disciplinar a que está sujeito o agente temporário é o oficial que exerce o comando, a chefia ou a direção do órgão do qual o agente estiver à disposição.

§ 4º O processo administrativo disciplinar, cujas peças seguirão modelo expedido pelo Comando da instituição militar, será composto de:

I - instauração, com a autuação da portaria e dos documentos que noticiam o fato;

II - peça de acusação, que deve estabelecer o prazo para o acusado opor defesa;

III - defesa, oportunizada ao acusado para, em 3 (três) dias úteis, contados da ciência formal da acusação, exercer a ampla defesa e o contraditório nos autos do processo, mediante a apresentação de defesa escrita;

IV - relatório, que deve expor a caracterização ou não da transgressão diante das provas carreadas, em confronto com a defesa apresentada pelo acusado; e

V - decisão, dada pela autoridade que determinou a sua instauração.

§ 5º Da ciência da decisão caberá recurso em único grau, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para a autoridade superior imediata àquela que determinou a instauração do processo administrativo.

§ 6º Transitada em julgado a decisão, o comandante, chefe ou diretor do órgão do qual o agente temporário infrator estiver à disposição adotará as providências administrativas necessárias para dar cumprimento à decisão e encaminhará os autos do processo disciplinar encerrado para arquivo no setor competente da Diretoria de Pessoal.

Art. 2º O art. 8º da Lei Complementar nº 302, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

.....  
 I - frequência a curso específico de treinamento com duração de até 7 (sete) semanas;

.....” (NR)

Art. 3º O art. 12 da Lei Complementar nº 302, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. A regulamentação desta Lei Complementar tratará das disposições processuais disciplinares aplicáveis ao agente temporário.” (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os incisos IV e VI e o parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

**Deputado MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2016**

Institui o Fundo de Acesso à Justiça (FAJ) e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Acesso à Justiça (FAJ), regido por esta Lei Complementar e vinculado à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPE), em substituição ao Fundo Especial da Defensoria Dativa, criado pela Lei Complementar nº 391, de 18 de outubro de 2007.

Art. 2º O FAJ será composto das seguintes receitas:

I - dotações constantes do orçamento da DPE;

II - recursos provenientes do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ), nos termos da Lei Complementar nº 188, de 30 de dezembro de 1999;

III - auxílios, subvenções, doações, contribuições e transferências de recursos resultantes de convênios, acordos e instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, e de parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, observada a legislação em vigor;

IV - remuneração oriunda de aplicação financeira;

V - saldos apurados nos exercícios anteriores; e

VI - quaisquer outros recursos que legalmente lhe sejam atribuídos.

Art. 3º Os recursos do FAJ serão destinados ao pagamento de:

I - advogados que atuarem, de forma suplementar às funções institucionais da DPE, mediante convênio, credenciamento ou nomeação judicial, na orientação, assistência ou defesa jurídicas de pessoa hipossuficiente, quando ausente Defensor Público ou defensor constituído;

II - assistentes sociais ou psicólogos que atuarem, mediante convênio, credenciamento ou nomeação judicial, em ações judiciais em que seja parte pessoa hipossuficiente e nas quais a DPE exerça suas funções institucionais, nos termos da legislação em vigor;

III - peritos nomeados judicialmente, em qualquer tempo, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012, respeitado o art. 98 do Código de Processo Civil (Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015), ou, caso necessário, assistentes técnicos indicados pela DPE em processos em que seja parte pessoa hipossuficiente;

IV - precatórios, Requisições de Pequeno Valor (RPVs) e sequestros deles decorrentes, por meio de ressarcimento ao Tesouro do Estado, relativos a honorários de advogados, peritos ou assistentes nomeados ou indicados, a partir da data da publicação desta Lei Complementar, em processos em que seja parte pessoa hipossuficiente e nos quais a DPE exerça suas funções institucionais; e

V - despesas com manutenção e custeio operacionais de convênios ou credenciamento dos profissionais de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 1º Fica vedada a utilização de recursos do FAJ para o pagamento de cursos, congressos ou eventos similares, quaisquer verbas de caráter remuneratório ou indenizatório aos Defensores Públicos e servidores, e despesas correntes ou de capital relacionadas às atividades institucionais desenvolvidas diretamente pela DPE, previstas na Lei Complementar nº 575, de 2012, salvo as previstas nos incisos do *caput* deste artigo.

§ 2º Fica limitada a 10% (dez por cento) do total da receita do FAJ a destinação de recursos para pagamento das despesas referidas no inciso V do *caput* deste artigo.

Art. 4º Os recursos do FAJ serão depositados em instituição bancária oficial.

§ 1º Os saldos positivos, verificados no fim de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a crédito do FAJ.

§ 2º O exercício financeiro do FAJ coincidirá com o ano civil.

Art. 5º Os recursos do FAJ serão aplicados consoante diretrizes fixadas pela DPE, tendo como gestor o Defensor Público-Geral, para os fins previstos no art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 6º O FAJ terá escrituração contábil própria, observadas a legislação federal e a estadual em vigor, bem como as normas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

Art. 7º O Defensor Público-Geral, mediante atos administrativos próprios, editará atos complementares necessários ao funcionamento do FAJ, inclusive para fixação do valor da remuneração dos profissionais de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 8º O saldo constante do Fundo Especial da Defensoria Dativa existente na data da publicação desta Lei Complementar será transferido ao Tesouro do Estado.

Art. 9º O Poder Executivo, por intermédio do Tesouro do Estado, arcará com o pagamento dos honorários de advogados, peritos e assistentes nomeados ou indicados anteriormente à data da publicação desta Lei Complementar e com o pagamento de precatórios, RPVs e sequestros decorrentes dos honorários de que trata este artigo.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Lei Complementar nº 391, de 18 de outubro de 2007.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

**Deputado MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2016**

Altera a Lei Complementar nº 281, de 2005, que "Regulamenta o art. 170, os arts. 46 a 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual e estabelece outras providências", para adequar sua redação à Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º O inciso VII do art. 2º da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
.....

VII - o aluno economicamente carente, com deficiência ou que tiver atestada a sua invalidez permanente, receberá bolsa de estudo ou de pesquisa para o pagamento integral das mensalidades.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

**Deputado MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2016**

Altera os arts. 1º e 6º da Resolução nº 005, de 2013, que "Cria o Programa Alesc Inclusiva, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina", para possibilitar o aperfeiçoamento dos estagiários do Programa e conceder-lhes auxílio-alimentação.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º e o art. 6º da Resolução nº 005, de 18 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
.....

Parágrafo único. O Programa Alesc Inclusiva, vinculado à Diretoria de Recursos Humanos, será desenvolvido sob a égide da legislação do estágio, propiciando formação profissional e disponibilizando cursos, treinamentos e/ou palestras destinados ao aperfeiçoamento dos estudantes com deficiência que nele ingressarem na condição de estagiários, mediante seleção e recrutamento, nos termos desta Resolução.

Art. 6º Os estagiários receberão retribuição mensal sob a forma de bolsa de trabalho, auxílio-alimentação e demais benefícios concedidos aos estagiários contratados pela Assembleia Legislativa.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

**Deputado MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*